



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805  
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Contrato nº 215/2024/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCC/PPGT

Processo nº 23115.034657/2024-64

**Unidade Gestora:** UFMA

Contrato que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e a Fundação Josué Montello, para prestar serviços de apoio técnico e estrutural à execução do **Projeto Desenvolvimento e Inovação em Florestas Produtivas: Estratégias sustentáveis para a gestão e aproveitamento de Recursos Florestais.**

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor FERNANDO CARVALHO SILVA, nomeado pelo Decreto S/N de 09/11/2023, publicada em 10/11/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominada CONTRATANTE e a Fundação Josué Montello, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Travessa Silva Jardim nº 42 - Centro, CNPJ nº. 01.441.372/001-16, representada neste ato por seu Diretor President, ALCIMAR NUNES PINHEIRO,

[REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994 e 7.423/2010, Decreto 6.170/07, Portaria Ministerial nº 127/08 e da Resolução nº 299/2023 CONSAD, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM DO CONTRATO**

Este Contrato tem origem no Processo acima epigrafado e nas justificativas constantes no Projeto (fl.01-19) do Prof. **Dr. Jadson Pessoa da Silva**, Coordenador do Projeto.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Contratação de Fundação de Apoio a UFMA objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução da **Projeto Desenvolvimento e Inovação em Florestas Produtivas: Estratégias sustentáveis para a gestão e aproveitamento de Recursos Florestais.**

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO**

A realização dos serviços, de apoio técnico estrutural, ora contratados, se efetivará de acordo com o disposto no Cronograma de Execução constante dos Planos de Trabalho, parte integrante do presente contrato independentemente de transcrição.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

Os recursos para atendimento das despesas do presente Contrato estão previstos no valor de R\$ 2.331.395,00 (dois milhões, trezentos e trinta e um mil trezentos e noventa e cinco reais), **oriundos do Termo de Execução Descentralizada - TED nº 06/2024, firmado entre esta UFMA e o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.**

### **CLÁUSULA QUINTA - DO SALDO APURADO**

Concluída a execução de todas as etapas do **Projeto Desenvolvimento e Inovação em Florestas Produtivas: Estratégias sustentáveis para a gestão e aproveitamento de Recursos Florestais**, visando atuações pedagógicas inclusivas no ensino, tendo sido apurado eventual saldo financeiro, o mesmo será devolvido diretamente para a conta da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O valor a ser repassado à CONTRATADA poderá ser alterado mediante Termo Aditivo e/ou Apostilamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/21, devidamente autorizado pelo Gestor e publicado no Diário Oficial da União.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES**

Para a execução do presente Contrato, atribui-se às partes as seguintes obrigações especiais: Cabe à **CONTRATANTE**, observados os preceitos legais aplicáveis:

- a) autorizar a execução dos serviços, na forma da lei e do Plano de Trabalho;
- b) fornecer à CONTRATADA, por intermédio do Coordenador do Projeto, em tempo hábil, as informações necessárias e relevantes para a consecução dos serviços de apoio técnico e estrutural a serem prestados;
- c) exercer a coordenação e supervisão geral da execução do Projeto, pelo seu Coordenador Prof. **Dr. Jadson Pessoa da Silva**, desenvolvendo ações complementares necessárias à efetiva execução dos serviços de apoio técnico e estrutural a cargo da CONTRATADA;
- d) efetuar o pagamento dos serviços, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) acompanhar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, referente ao desenvolvimento execução das atividades previstas nos Planos de Trabalho, bem como a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela CONTRATADA;
- f) designar, mediante portaria da PPGT, um servidor para fiscalizar a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, na forma da Resolução CONSUN nº.156/2011 que regulamenta a relação entre a UFMA e suas Fundações de apoio.
- g) emitir os certificados de conclusão para os participantes do Curso que obtiverem aprovação (se for o caso);

Compete à **CONTRATADA**, observadas as disposições legais aplicáveis:

- a) realizar os serviços contratados, segundo as solicitações e orientações oriundas da Coordenação do Projeto, em função da execução do projeto e de acordo com o respectivo Plano de Trabalho aprovado pela CONTRATANTE, observadas, dentre outras, as prescrições das Leis 14.133/21, 8.958/94 e Decreto 7423/2010, em especial o Artigo 7º, bem como Resolução Interna Específica e a Portaria Interministerial Nº 424/16.
- b) Contratar, sob sua inteira responsabilidade, pessoal e serviços especializados necessários à realização dos serviços contratados **podendo** recorrer ao pessoal docente e técnico administrativo da CONTRATANTE, observado o disposto no art. 4º- A - Incisos I a III da Lei nº.

8.958/94; e em especial à proibição de contratação de docente em regime de dedicação exclusiva;

c) prover suas equipes executoras de condições administrativas e logísticas necessárias à implementação dos serviços a seu cargo;

d) responsabilizar-se institucionalmente pela emissão e regularização de documentos pertinentes a encargos sociais e tributos incidentes sobre pagamentos efetuados a pessoas físicas e jurídicas que, na forma da alínea 'b' desta cláusula, venham a ser utilizadas na execução dos serviços de apoio contratados;

e) apresentar as faturas correspondentes aos serviços para fins de liquidação e pagamento;

f) elaborar os relatórios parciais e final da execução, contendo informações sobre o andamento e os resultados obtidos, bem como apresentar a prestação de contas final à PPGT da UFMA;

g) utilizar, na hipótese de aplicação dos recursos, transferidos a título deste instrumento, as disposições da Lei 8.958/94 e do Decreto 8.241/2014, que a regulamenta, cabendo ainda assim a aplicação subsidiária das normas da Lei 14.133/21, da Lei 10.520/2002 e o Decreto 5.540/2005 e a Portaria Ministerial MP/MF nº 217 de 31/07/2006.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Além das responsabilidades e obrigações descritas nestas Cláusulas, fica estabelecido que a CONTRATADA se obrigue a doar, para fins de incorporação ao patrimônio da CONTRATANTE, todos e quaisquer bens de natureza permanente que venham a ser adquiridos em razão do presente Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA também se obriga a dar efetivo cumprimento ao art.4º-A, incisos I a III da Lei n.º 8.958/1994 a fim de garantir publicidade e transparência ao presente instrumento e à sua execução, respectivamente.

#### **CLAUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Fica a Contratada responsável, perante a Contratante, a apresentar prestação de contas, na forma e nos prazos descritos nesta Cláusula, composta dos seguintes documentos:

a) Cópia do Plano de Trabalho;

b) Cópia do Termo de Contrato, com a indicação da data de sua publicação;

c) Relatório Físico - Financeiro ressaltando o cumprimento do objeto;

d) Demonstrativo da execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos.

e) relação de Pagamentos efetuados.

**SUBCLAUSULA ÚNICA - A Prestação de Contas e o Relatório Físico-Financeiro deverão ser encaminhados à Contratante até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Contrato, contendo todos os documentos indicados nesta Cláusula.**

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá vigência a partir da data da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União - DOU até 18/10/2025, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na lei 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES**

Vedada a alteração do objeto, este Contrato poderá receber, mediante Termo Aditivo e/ou Apostila, as alterações e os ajustes que se fizerem necessários, em decorrência de suplementação de recursos orçamentários, na forma prevista na Lei 14.133/21, ou no sentido de introduzir novos mecanismos gerenciais e administrativos capazes de tornar mais ágil e eficaz o atendimento, decorrente do desenvolvimento do Projeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACESSO DO SISTEMA DE CONTROLE**

A CONTRATADA dará livre acesso aos servidores do Sistema de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, desde que tal intenção seja formalmente comunicada à outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Poderá também ser rescindido por superveniência de evento ou norma legal que o torne inexecutável, por decurso de prazo ou por infração legal ou convencional, respondendo a parte infratora, neste último caso, pelas perdas e danos a que tenha dado causa, na forma da legislação aplicável à matéria, resguardada a possibilidade de Rescisão Unilateral do Contrato por parte da Administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia do presente Contrato fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, constituindo a correspondente despesa encargo da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Este instrumento é firmado com base no art. 75, inciso XV da Lei 14.133/21 combinado com as disposições da Lei nº 8.958/94 e Decreto nº 7423/2010.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Federal, na Seção Judiciária do Maranhão, com fulcro no art. 109, I, da CF/1988, para dirimir eventuais questões decorrentes da execução deste Contrato, que as partes não puderem solucionar por via administrativa.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM DO CONTRATO**

Este Contrato tem origem no Processo acima epigrafado e nas justificativas constantes no Projeto (fl.01-19) do Prof. **Dr. Jadson Pessoa da Silva**, Coordenador do Projeto.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Contratação de Fundação de Apoio a UFMA objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução da **Projeto Desenvolvimento e Inovação em Florestas Produtivas: Estratégias sustentáveis para a gestão e aproveitamento de Recursos Florestais**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO**

A realização dos serviços, de apoio técnico estrutural, ora contratados, se efetivará de acordo com o disposto no Cronograma de Execução constante dos Planos de Trabalho, parte integrante do presente contrato independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

Os recursos para atendimento das despesas do presente Contrato estão previstos no valor de R\$ 2.331.395,00 (dois milhões, trezentos e trinta e um mil trezentos e noventa e cinco reais), **oriundos do Termo de Execução Descentralizada - TED nº 06/2024, firmado entre esta UFMA e o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar**.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO SALDO APURADO**

Concluída a execução de todas as etapas do **Projeto Desenvolvimento e Inovação em Florestas Produtivas: Estratégias sustentáveis para a gestão e aproveitamento de Recursos Florestais**, visando atuações pedagógicas inclusivas no ensino, tendo sido apurado eventual saldo financeiro, o mesmo será devolvido diretamente para a conta da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O valor a ser repassado à CONTRATADA poderá ser alterado mediante Termo Aditivo e/ou Apostilamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/21, devidamente autorizado pelo Gestor e publicado no Diário Oficial da União.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES**

Para a execução do presente Contrato, atribui-se às partes as seguintes obrigações especiais: Cabe à **CONTRATANTE**, observados os preceitos legais aplicáveis:

- a) autorizar a execução dos serviços, na forma da lei e do Plano de Trabalho;
- b) fornecer à CONTRATADA, por intermédio do Coordenador do Projeto, em tempo hábil, as informações necessárias e relevantes para a consecução dos serviços de apoio técnico e estrutural a serem prestados;
- c) exercer a coordenação e supervisão geral da execução do Projeto, pelo seu Coordenador Prof. **Dr. Jadson Pessoa da Silva**, desenvolvendo ações complementares necessárias à efetiva execução dos serviços de apoio técnico e estrutural a cargo da CONTRATADA;
- d) efetuar o pagamento dos serviços, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) acompanhar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, referente ao desenvolvimento execução das atividades previstas nos Planos de Trabalho, bem como a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela CONTRATADA;
- f) designar, mediante portaria da PPGT, um servidor para fiscalizar a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, na forma da Resolução CONSUN nº.156/2011 que regulamenta a relação entre a UFMA e suas Fundações de apoio.
- g) emitir os certificados de conclusão para os participantes do Curso que obtiverem aprovação (se for o caso);

Compete à **CONTRATADA**, observadas as disposições legais aplicáveis:

- a) realizar os serviços contratados, segundo as solicitações e orientações oriundas da Coordenação do Projeto, em função da execução do projeto e de acordo com o respectivo Plano de Trabalho aprovado pela CONTRATANTE, observadas, dentre outras, as prescrições das Leis 14.133/21, 8.958/94 e Decreto 7423/2010, em especial o Artigo 7º, bem como Resolução Interna Específica e a Portaria Interministerial Nº 424/16.
- b) Contratar, sob sua inteira responsabilidade, pessoal e serviços especializados necessários à realização dos serviços contratados **podendo** recorrer ao pessoal docente e técnico administrativo da CONTRATANTE, observado o disposto no art. 4º- A - Incisos I a III da Lei nº. 8.958/94; e em especial à proibição de contratação de docente em regime de dedicação exclusiva;
- c) prover suas equipes executoras de condições administrativas e logísticas necessárias à implementação dos serviços a seu cargo;
- d) responsabilizar-se institucionalmente pela emissão e regularização de documentos pertinentes a encargos sociais e tributos incidentes sobre pagamentos efetuados a pessoas físicas e jurídicas que, na forma da alínea 'b' desta cláusula, venham a ser utilizadas na execução dos serviços de apoio contratados;
- e) apresentar as faturas correspondentes aos serviços para fins de liquidação e pagamento;
- f) elaborar os relatórios parciais e final da execução, contendo informações sobre o andamento e os resultados obtidos, bem como apresentar a prestação de contas final à PPGT da UFMA;
- g) utilizar, na hipótese de aplicação dos recursos, transferidos a título deste instrumento, as disposições da Lei 8.958/94 e do Decreto 8.241/2014, que a regulamenta, cabendo ainda

assim a aplicação subsidiária das normas da Lei 14.133/21, da Lei 10.520/2002 e o Decreto 5.540/2005 e a Portaria Ministerial MP/MF nº 217 de 31/07/2006.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Além das responsabilidades e obrigações descritas nestas Cláusulas, fica estabelecido que a CONTRATADA se obrigue a doar, para fins de incorporação ao patrimônio da CONTRATANTE, todos e quaisquer bens de natureza permanente que venham a ser adquiridos em razão do presente Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA também se obriga a dar efetivo cumprimento ao art.4º-A, incisos I a III da Lei n.º 8.958/1994 a fim de garantir publicidade e transparência ao presente instrumento e à sua execução, respectivamente.

#### **CLAUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Fica a Contratada responsável, perante a Contratante, a apresentar prestação de contas, na forma e nos prazos descritos nesta Cláusula, composta dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Plano de Trabalho;
- b) Cópia do Termo de Contrato, com a indicação da data de sua publicação;
- c) Relatório Físico - Financeiro ressaltando o cumprimento do objeto;
- d) Demonstrativo da execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos.
- e) relação de Pagamentos efetuados.

**SUBCLAUSULA ÚNICA - A Prestação de Contas e o Relatório Físico-Financeiro deverão ser encaminhados à Contratante até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Contrato, contendo todos os documentos indicados nesta Cláusula.**

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá vigência a partir da data da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União - DOU até 18/10/2025, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na lei 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES**

Vedada a alteração do objeto, este Contrato poderá receber, mediante Termo Aditivo e/ou Apostila, as alterações e os ajustes que se fizerem necessários, em decorrência de suplementação de recursos orçamentários, na forma prevista na Lei 14.133/21, ou no sentido de introduzir novos mecanismos gerenciais e administrativos capazes de tornar mais ágil e eficaz o atendimento, decorrente do desenvolvimento do Projeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACESSO DO SISTEMA DE CONTROLE**

A CONTRATADA dará livre acesso aos servidores do Sistema de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, desde que tal intenção seja formalmente comunicada à outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Poderá também ser rescindido por superveniência de evento ou norma legal que o torne inexecutável, por decurso de prazo ou por infração legal ou convencional, respondendo a parte infratora, neste último caso, pelas perdas e danos a que tenha dado causa, na forma da legislação aplicável à matéria, resguardada a possibilidade de Rescisão Unilateral do Contrato por parte da Administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia do presente Contrato fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, constituindo a correspondente despesa encargo da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Este instrumento é firmado com base no art. 75, inciso XV da Lei 14.133/21 combinado com as disposições da Lei nº 8.958/94 e Decreto nº 7423/2010.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Federal, na Seção Judiciária do Maranhão, com fulcro no art. 109, I, da CF/1988, para dirimir eventuais questões decorrentes da execução deste Contrato, que as partes não puderem solucionar por via administrativa.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alcimar Nunes Pinheiro, Usuário Externo**, em 19/11/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 19/11/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufma.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1252415** e o código CRC **2E6BBA6A**.

**Referência:** Processo nº 23115.034657/2024-64

SEI nº 1252415

## PLANO DE TRABALHO

### 1 - DADOS CADASTRAIS

<b>Órgão/Entidade Proponente</b> Fundação Josué Montello				<b>CNPJ</b> 01.441.372/0001-16	
<b>Endereço</b> Travessa Silva Jardim, nº 42				<b>Bairro</b> Centro	
<b>Cidade</b> São Luís	<b>UF</b> MA	<b>CEP</b> 65.020-560	<b>DDD/Telefone</b> (98) 2107-7100	<b>E.A.</b> Privada	
<b>Conta Corrente</b> 3846-6	<b>Banco</b> Banco do Brasil	<b>Agência</b> 3846-1	<b>Praça de Pagamento</b> São Luís-MA		
<b>Nome do Responsável</b> Alcimar Nunes Pinheiro				<b>CPF</b> [REDACTED]	
<b>CI/Orgão Expedidor</b> [REDACTED]	<b>Cargo</b> Diretor Presidente	<b>Função</b> Diretor Presidente		<b>Matrícula</b> [REDACTED]	
<b>Endereço</b> [REDACTED]				<b>[REDACTED]</b> [REDACTED]	

### Processo

### 2 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

<b>Título do Projeto</b> Diagnóstico da situação ocupacional, cadastral, ambiental e da capacidade produtiva da agricultura familiar nos assentamentos de reforma agrária e municípios indicados para a etapa inaugural do Programa Nacional de Florestas Produtivas, no estado do Pará.	<b>Período de Execução</b>	
	<b>Início</b> Publ. No DOU	<b>Término</b> 18/10/2025
<b>Identificação do Objeto</b>  Diagnóstico da situação ocupacional, cadastral, ambiental e da capacidade produtiva da agricultura familiar nos assentamentos de reforma agrária e municípios indicados para a etapa inaugural do Programa Nacional de Florestas Produtivas, no estado do Pará.		

## **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

O Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) desempenha um papel crucial no fortalecimento e apoio à comercialização e acesso a mercados para agricultores familiares, assentados da reforma agrária, povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, agricultores urbanos e periurbanos, bem como seus empreendimentos e organizações econômicas. A missão do MDA se alinha ao compromisso do Governo Federal em reconstruir políticas públicas que promovam a aquisição e comercialização de alimentos, fortalecendo assim a agricultura familiar e garantindo a segurança alimentar do país.

Nesse contexto, unindo forças para um futuro mais verde e produtivo, o MDA e o MMA lançaram o Programa Nacional de Florestas Produtivas. A parceria visa recuperar áreas degradadas, fortalecer a agricultura familiar e promover a produção sustentável de alimentos e produtos da sociobiodiversidade. Sendo assim promover a parceria entre a UFMA e o MDA para a formulação democrática de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento rural sustentável é muito importante. Destaca-se que essas parcerias são fundamentais para enfrentar os desafios estruturais e promover a equidade no setor agrícola brasileiro.

O projeto de inovação intitulado: "DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO EM FLORESTAS PRODUTIVAS: Estratégias sustentáveis para a gestão e aproveitamento de Recursos Florestais" é uma resposta direta para “fomentar processos de restauração produtiva em estabelecimentos rurais da agricultura familiar, assentamentos da reforma agrária e territórios de povos e comunidades tradicionais”, é o que explicou o ministro do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, Paulo Teixeira.

O objetivo ainda segundo o ministro “É ter produção sustentável de alimentos saudáveis, segurança alimentar e nutricional da população, geração de trabalho, emprego e renda no campo, mitigação do aquecimento global e o cumprimento das metas nacionais de redução de Gases de Efeito Estufa (GEE) estabelecidas pelo Acordo de Paris. Queremos entregar, recuperadas e com produção de alimentos, muitas áreas que foram degradadas”.

A agricultura familiar, embora seja a espinha dorsal da produção agrícola brasileira, enfrenta desafios significativos. De acordo com o Anuário Estatístico de 2023, apesar de ocupar um papel central na geração de empregos e renda no campo, apenas 18% dos estabelecimentos familiares recebem orientação técnica, limitando seu potencial de desenvolvimento sustentável (Faria, 2016).

Visto os elementos principais do Programa Nacional de Florestas Produtivas, deve-se agora destacar um pouco sobre a Universidade Federal do Maranhão (UFMA), ela é uma instituição de ensino superior pública localizada no estado do Maranhão, na região Nordeste do Brasil. A UFMA desempenha um papel vital na formação acadêmica, pesquisa e inovação, contribuindo para o desenvolvimento educacional e socioeconômico das regiões onde está inserida. A proposta de atuação visa atender as demandas específicas dessa região norte e nordeste, promovendo uma maior integração entre academia e sociedade.

A Universidade Federal do Maranhão (UFMA) está comprometida em transformar a vida das pessoas através da inovação. Nossos projetos, são baseados em cinco pilares - interdisciplinaridade, sustentabilidade, inclusão social, impacto regional e transferência de conhecimento e visam solucionar problemas reais das comunidades locais, promovendo o desenvolvimento socioeconômico e cultural do Brasil.

Deve-se salientar que as iniciativas de inovação da UFMA são guiadas por cinco áreas fundamentais:

- I. **Relevância social:** Desenvolvemos projetos que abordam problemas reais das comunidades, como a falta de acesso à água potável ou a desigualdade social.
- II. **Aplicação prática do conhecimento:** Estimulamos a aplicação do conhecimento teórico em situações reais, como a criação de soluções tecnológicas para a agricultura familiar.
- III. **Troca de experiências:** Promovemos a interação entre estudantes, professores e comunidade, fomentando a troca de saberes e a construção de soluções coletivas.
- IV. **Empoderamento das comunidades:** Capacitamos as comunidades com ferramentas e conhecimentos para que possam tomar decisões e agir de forma autônoma.
- V. **Geração de impacto social:** Buscamos resultados duradouros, como a melhoria da saúde, a educação de qualidade e a preservação do meio ambiente.

A análise do papel desempenhado pela UFMA e seus projetos de inovação revela uma oportunidade única para a participação de professores e estudantes de diversas áreas, incluindo o Departamento de Economia (DECON). Nosso departamento possui vasta experiência em projetos dessa natureza, tendo colaborado com instituições como INCRA, MDA, SEBRAE e IMESC, engajando-se em estudos e iniciativas que abordam temas como economia rural,

agroecologia, desenvolvimento socioeconômico e ambiental. Essas experiências somadas contribuem significativamente para o suporte e pesquisa relacionados ao Programa Florestas Produtivas.

Portanto, a celebração do TED MDA/UMFA e a implementação do projeto de inovação em comento são passos fundamentais para promover a sustentabilidade, equidade e desenvolvimento no setor da agricultura familiar, fortalecendo os agentes que estão envolvidos com a agricultura familiar. A UFMA, com sua expertise e compromisso social, está pronta para contribuir de maneira significativa para o sucesso desse projeto.

### 3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

<b>META 1</b>		<b>Coordenação Estratégica</b>					
Ação 1.1	Contratação de Coordenador Geral	Bolsas	12	7.000,00	84.000,00	Nov./24	Out.25
Ação 1.2	Contratação de bolsistas (Doutores)	Bolsas	30	4.000,00	120.000,00	Nov./24	Out.25
Ação 1.3	Contratação de bolsistas (Graduandos)	Bolsas	24	800,00	19.200,00	Nov./24	Out.25
Ação 1.4	Contratação de bolsistas (Técnico Administrativo)	Bolsas	12	2.500,00	30.000,00	Nov./24	Out.25
Ação 1.5	Plano de Ação	Plano Elaborado	1	1.150,00	1.150,00	Nov./24	Nov./24
Ação 1.6	Contratação de Fundação de Apoio	Fundação contratada	1	105.972,50	105.972,50	Nov/24	Out/25
Ação 1.7	Ressarcimento custos UFMA	Unidade	1	105.972,50	105.972,50	Nov/24	Out/25
PRODUTO(S)	Constituição da equipe executora do Ted e contrato assinado com a Fundação de Apoio						
<b>TOTAL DA META 1</b>				<b>466.295,00</b>			

<b>META 2</b>		<b>Diagnóstico da situação ocupacional das famílias assentadas de reforma agrária da etapa inaugural do Programa Nacional de Florestas Produtivas.</b>					
Ação 2.1	Aplicação de formulários e coleta de documentos necessários para verificação e atualização cadastral das famílias ocupantes de assentamentos de reforma agrária sob jurisdição do INCRA indicados na etapa inaugural do Programa Nacional de Florestas Produtivas, no estado do Pará.	Formulários aplicados PGT campo	7.000	57,00	399.000,00	Fev./25	Ago./25
Ação 2.2	Levantamento de dados e informações necessárias à regularização de lotes em assentamentos rurais do INCRA indicados para a etapa inaugural do Programa Nacional de Florestas Produtivas no estado do Pará.	Diagnósticos	1.680	168,45	283.000,00	Fev./25	Ago./25
Ação 2.3	Aplicação de formulário para levantamento e identificação de possíveis irregularidades dos beneficiários dos projetos de assentamentos rurais sob jurisdição do INCRA, indicados na etapa inaugural do Programa Nacional de Florestas Produtivas, no estado do Pará, visando saneamento de eventuais indícios junto ao órgão competente.	Diagnósticos	1.680	168,45	283.000,00	Fev./25	Ago./25
Ação 2.4	Aplicação de formulários para emissão do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) junto às famílias da etapa inaugural do Programa Nacional de Florestas Produtivas.	Diagnósticos	1.680	143,54	241.150,00	Fev./25	Ago./25
PRODUTO(S)	7000 formulários aplicados utilizando o PGT campo e 1680 diagnósticos para as famílias selecionadas para o programa Floresta Produtiva.						
<b>TOTAL DA META 2</b>				<b>1.206.150,00</b>			

<b>META 3</b>		<b>Diagnóstico da regularização ambiental da agricultura familiar nos assentamentos de reforma agrária da etapa inaugural do Programa Nacional de Florestas Produtivas</b>					
---------------	--	--	--	--	--	--	--

Ação 3.1	Aplicação de questionários e coleta de dados necessários à atualização do Cadastro Ambiental Rural (CAR)	Questionários Aplicados	1.680	151,07	253.800,00	Fev./25	Set./25
Ação 3.2	Diagnóstico para elaboração ou atualização do PRA para fins de regularização ambiental das propriedades familiares ou assentamentos rurais.	Diagnósticos	1.680	76,10	127.850,00	Fev./25	Set./25
PRODUTO(S)	1680 questionários aplicados e o diagnóstico de 1680 famílias para programa Floresta Produtiva.						
<b>TOTAL DA META 3</b>				<b>381.650,00</b>			

<b>META 4</b>	<b>Diagnóstico da regularização ambiental da agricultura familiar nos assentamentos de reforma agrária da etapa inaugural do Programa Nacional de Florestas Produtivas</b>						
Ação 4.1	Diagnóstico da capacidade e vocação produtiva da agricultura familiar como subsídio para implementação de Sistemas Agroflorestais	Diagnósticos	1.680	99,43	167.050,00	Fev./25	Set./25
PRODUTO(S)	1680 diagnósticos para as famílias selecionadas para o programa Floresta Produtiva.						
<b>TOTAL DA META 4</b>				<b>167.050,00</b>			

<b>META 5</b>	<b>Monitoramento, avaliação de resultados, comunicação e acompanhamento</b>						
Ação 5.1	Relatório Final de atividades desenvolvidas	Relatório	4	27.562,50	110.250,00	Out./25	Out./25
PRODUTO(S)	3 relatórios parciais e 1 relatório final entregue ao MDA sobre a execução e seleção de famílias.						
<b>TOTAL DA META 5</b>				<b>R\$ 110.250,00</b>			
Total				<b>R\$ 2.119.450,00</b>			
<b>Contratação Fundação de Apoio</b>				<b>R\$ 105.972,50</b>			
Total Geral							

#### 4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

Natureza da Despesa	VALOR
<b>Bolsas</b>	<b>R\$ 253.200,00</b>
<b>Diárias</b>	<b>R\$ 225.000,00</b>
<b>Material de Consumo</b>	<b>R\$ 161.140,00</b>
<b>Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>	
Contrato CLT	R\$ 1.157.520,00
<b>Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</b>	
Passagens e despesas com locomoção	R\$ 82.590,00
Locação de Veículos	R\$ 240.000,00

<b>Serviços Técnicos de Apoio e Acompanhamento</b>	<b>R\$ 105.972,50</b>
<b>RESSARCIMENTO UFMA</b>	<b>R\$ 105.972,50</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.331.395,00</b>

## **5 - DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS**

### **Bolsas**

<b>BOLSAS</b>	<b>VLR. UNITÁRIO</b>	<b>QT D</b>	<b>QTD MESES</b>	<b>VLR. TOTAL</b>
Bolsa (Coordenação Geral)	R\$ 7.000,00	1	12	R\$ 84.000,00
Bolsa	R\$ 4.000,00	5	6	R\$ 120.000,00
Bolsa Discente	800,00	3	8	R\$ 19.200,00
Bolsa Técnico	R\$ 2.500,00	1	12	R\$ 30.000,00
				<b>R\$ 253.200,00</b>

**SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VLR. UNITÁRIO</b>	<b>ENCARGOS</b>	<b>QTD</b>	<b>VLR. TOTAL</b>	<b>QTD MESES</b>	<b>VLR. TOTAL</b>
Contratação Técnicos especialistas (Nível Médio PCD)	R\$ 4.000,00	2.240,00	1	R\$ 6.240,00	8	R\$ 49.920,00
Contratação Técnicos especialistas (Nível Médio)	R\$ 4.000,00	2.240,00	13	R\$ 6.240,00	8	R\$ 648.960,00
Contratação Técnicos especialisas (Nível Superior)	R\$ 7.000,00	3.920,00	6	R\$ 10.920,00	7	R\$ 458.640,00
Total						R\$ 1.157.520,00

**DIÁRIAS**

<b>DIÁRIAS</b>	<b>VLR. UNITÁRIO</b>	<b>Qtd</b>	
Diárias	300	750	R\$ 225.000,00

**MATERIAL DE CONSUMO**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE MENSAL</b>	<b>QTD MESES</b>	<b>VLR. UNITÁRIO</b>	<b>VLR. TOTAL</b>
Combustível	Litro	2.500	10	6,3456	R\$ 158.640,00
Material de expediente	kit	25	10	10	R\$ 2.500,00
Valor total					161.140,00

**DESPESAS COM PASSAGENS E LOCOMOÇÃO**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE MENSAL</b>	<b>QUANTIDADE MESES</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Passagem Aérea	Unidade	3	10	R\$ 2.753,00	R\$ 82.590,00

**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA**

	<b>ITEM</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>QUANTIDADE DE MESES</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
LOCAÇÃO DE VEICULOS	Veículos Picape Tração 4x4	3	R\$ 8.000,00	10	R\$ 240.000,00

Valor Total	R\$ 240.000,00
-------------	-------------------

Serviços de Terceiro pessoa Juricdica – Seviços Técnicos e de acompanhamento	R\$ R\$ 105.972,50
RESSARCIMENTO UFMA	R\$ R\$ 105.972,50

#### **6 - RECURSOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO PELA CONTRATADA**

Obs.: A Fundação de Apoio não utilizará recursos humanos ou materiais da UFMA para a realização de suas atividades de apoio administrativo e financeiro não cabendo portanto ressarcimento à Instituição apoiada nos termos da Lei 8.9858/1994, artigo 6º.

#### **7 -RECURSOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO PELA UFMA**

- 02 (duas) Salas para secretariar o projeto e para equipe operacional;
- 01 (uma) Impressora laser colorida;
- 04 (quatro) Cadeiras digitador/Secretaria; 08 (oito) Cadeiras fixas (Padrão UFMA-CAD 01) cor azul sem braço, com assento e encosto tipo diretor, estufa com espuma;
- 01 (um) Condicionador de ar tipo Split, com capacidade de 18.000 BTUS com funções: controle remoto, ventilação, time sleep;
- ] 02 (dois) Estabilizadores;
- 01 (um) Nobreak 1400 va;
- 01 (uma) Mesa de reunião retangular (Padrão UFMA-MES 02) 03 (três) Mesas em L (Estação de trabalho em MDF);
- 03 (três) Monitores tipo tela plana de no mínimo 19 polegadas: Telas tipo antirreflexo; 01 (um) Aparelho de telefone com fio;
- 03 (dos) Microcomputadores TPC-061-DM, HP Elite Desk 705 G3 Desktop Mini; 02 (um) Datashow; 01 (um) Scanner de alto fluxo;
- 01 (um) Sofá de 2 lugares;
- 01 (um) Armário baixo de 2 portas;
- 03 (três) Armários altos com 2 portas em MDF.

#### **8- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)**

PARCELA 1	PARCELA 2
R\$ 2.119.450,00	R\$ 211.945,00

## 9- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Universidade Federal do Maranhão (UFMA), para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da referida prefeitura, na forma deste Plano de Trabalho.

São Luís, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ .  
**Local e Data**

ALCIMAR NUNES PINHEIRO: [Redacted]  
Assinado de forma digital por  
ALCIMAR NUNES  
PINHEIRO: [Redacted]  
Dados: 2024.11.19 11:45:40  
-03'00'

Alcimar Nunes Pinheiro  
Diretor Presidente  
**Proponente**

## 10- APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

**Aprovado**

São Luís, \_\_/\_\_/\_\_  
**Local e Data**

FERNANDOCARVALHOSILVA: [REDACTED] Assinado de forma digital por  
FERNANDOCARVALHOSILVA [REDACTED]  
Dados: 2024.11.19 11:13:10 -03'00'

Prof. Dr. Fernando Carvalho  
Silva  
Reitor  
**Contratante**

## EDITAL Nº 38, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais, resolve:

- Prorrogar por 1 (um) ano, o prazo de validade do processo seletivo para contratação de Professor Visitante do edital abaixo:
  - Edital 025/2023 - Área(s): Filosofia, subárea(s): Filosofia da Educação; publicado no DOU nº 85 de 05/05/2023, Seção 3, página 95, com resultado homologado pelo Edital nº 055/2023, de 31/08/2023, publicado no DOU nº 169, de 04/09/2023, Seção 3, página 83.
- E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

## EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Protocolo de Intenções que celebram a Universidade Federal do Acre e a J B Correa & Cia LTDA para viabilizar ações a para promoção de Ensino, Pesquisa e Extensão. O presente Protocolo de Intenções tem como objetivo fundamental estabelecer uma cooperação acadêmica, científica e cultural entre as duas Instituições. Através de suas futuras ações de mobilidade e cooperação, ambas as instituições se esforçarão para construir uma parceria estratégica no futuro.

DA VIGÊNCIA

O presente termo terá vigência até 18 de novembro de 2027.

DA AUTORIZAÇÃO

Processo: 23107.028760/2024-74. Rio Branco - Acre, 18 de novembro de 2024.

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 63/2024 - UASG 154044

Número do Contrato: 40/2022.

Nº Processo: 23107.016729/2020-67.

Pregão. Nº 21/2021. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE. Contratado: 06.194.166/0001-72 - F. BRAMBILA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é: prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 40/2022, por 12 (doze) meses, com início na data de 24/11/2024 e encerramento em 23/11/2025. Vigência: 24/11/2024 a 23/11/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 215.000,00. Data de Assinatura: 19/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 19/11/2024).

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

## EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato Administrativo por tempo determinado Nº 66/2024  
 CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre.  
 CONTRATADA: Charel de Matos Neves  
 OBJETO: Professora Substituta, junto ao Departamento de Enfermagem.  
 VALOR: Remuneração equivalente à de Professor Assistente A, nível 1, com Mestrado, em regime de 40 horas semanais. PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/11/2024 à 09/05/2025. DATA DA ASSINATURA: 14/11/2024.  
 ASSINAM: Lucia Campos Pellanda, Reitora da UFCSPA e Charel de Matos Neves, Contratada.

## EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato Administrativo por tempo determinado Nº 65/2024  
 CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre.  
 CONTRATADO: José Antônio Linch Burmann  
 OBJETO: Professor Substituto, junto ao Departamento de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas.  
 VALOR: Remuneração equivalente à de Professor Assistente A, nível 1, com Mestrado, em regime de 40 horas semanais. PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/11/2024 à 10/11/2025 DATA DA ASSINATURA: 08/11/2024. ASSINAM: Lucia Campos Pellanda, Reitora da UFCSPA e José Antônio Linch Burmann, Contratado.

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024 - UASG 154032

Nº Processo: 23103009000202406. Objeto: Prestação de serviços continuados de BOMBEIRO CIVIL/BRIGADISTA - CBO 5171-10 a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de insumos, EPI, ferramentas e equipamentos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 22/11/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Sarmento Leite, 245 - Centro, - Porto Alegre/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/154032-5-90015-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 22/11/2024 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 06/12/2024 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

LUCIANA PIERRY DUERREWALD  
Pregoeira

(SIASGnet - 21/11/2024) 154032-15270-2024NE800001

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2024 - UASG 154502

Nº Processo: 23005.001539/2024-17.

Pregão Nº 90021/2024. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS.

Contratado: 09.642.212/0001-47 - D D LIMPE DEDETIZADORA LTDA. Objeto: Serviços comuns de limpeza, higienização e desinfecção de caixas e reservatórios de água existentes nos prédios e demais dependências sob responsabilidade da ufgd.  
 Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 19/11/2024 a 19/11/2025. Valor Total: R\$ 32.911,80. Data de Assinatura: 19/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 21/11/2024).

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2024 - UASG 154502

Nº Processo: 23005034594202311. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de salvamento aquáticos credenciadas no Corpo de Bombeiros, possuindo certificação técnica em salvamento e resgate, além do fornecimento de uniformes, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 22/11/2024 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua Joao Rosa Góes, 1761, - Dourados/MS ou <https://www.gov.br/compras/edital/154502-5-90037-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 22/11/2024 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 06/12/2024 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

PAULO MARCELO CANAZZA DA SILVA  
Divisão de Licitação

(SIASGnet - 21/11/2024) 154502-26350-2024NE800001

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2024 - UASG 154041

Nº Processo: 23115.032456/2024-22.

Dispensa Nº 386/2024. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO.

Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDAÇÃO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração, diagramação, impressão, logística e organização de provas objetivas, discursivas e demais atos para processos seletivos, para provimento de alunos de níveis: ensino fundamental 5º ano: e. ensino médio 1º ano técnico em enfermagem para integrarem as vagas ofertadas pelo Colégio Universitário - COLUN/UFMA.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 21/11/2024 a 21/05/2025. Valor Total: R\$ 216.000,00. Data de Assinatura: 21/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 21/11/2024).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2024 - UASG 154041

Nº Processo: 23115.034657/2024-64.

Dispensa Nº 406/2024. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO.

Contratado: 01.441.372/0001-16 - FUNDAÇÃO JOSUE MONTELLO. Objeto: Contratação de fundação de apoio a ufma objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução da projeto desenvolvimento e inovação em florestas produtivas: estratégias sustentáveis para a gestão e aproveitamento de recursos florestais..

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 22/11/2024 a 18/10/2025. Valor Total: R\$ 2.331.395,00. Data de Assinatura: 19/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 21/11/2024).

## AVISO DE SUSPENSÃO

## PREGÃO Nº 90023/2024

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 12/09/2024. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo sem dedicação exclusiva de mão de obra para execução de serviço telefônico fixo comutado (STFC) nas modalidades local, longa distância nacional (LDN) e longa distância internacional (LDI) para todas as unidades da UFMA no estado do Maranhão.

VITOR DAVI BARROS DE SOUZA  
Pregoeiro Ufma

(SIDEC - 21/11/2024) 154041-15258-2024NE800148

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 23115.035837/2024-63. Convênio nº 160.2024. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e A PROFISSIONAL LIBERAL MARIETA SOUSA ANDRADE NETA, inscrita no CPF: \*\*\*.533.683-\*\*. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 14 de novembro de 2024.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 23115.036150/2024-45. Convênio nº 162.2024. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e BOUZZE PUBLICIDADE LTDA - AGÊNCIA BOUZZE, inscrita no CNPJ: 04.222.190/0001-06. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 14 de novembro de 2024.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 23115.035289/2024-71. Convênio nº 164.2024. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e TELECOMUNICACOES NORDESTE LTDA - MAXX, inscrita no CNPJ: 02.995.233/0001-05. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 14 de novembro de 2024.

## PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

## EXTRATO DE CONTRATO

TPCPS Nº 1257392/2024 PROCESSO Nº 23115.036837/2024-81. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: ADYLLA BIANCA COELHO FORTES. OBJETIVO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços nº 127/2023. DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2024.

## EXTRATO DE CONTRATO

CPSPS Nº 232/2024 PROCESSO Nº 23115.032744/2024-87. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: DAVI ANDRÉ PEREIRA TOLEDO. Objetivo: Ministar aulas como Professor Substituto. VALOR MENSAL: Equivalente a Professor Auxiliar. PRAZO DE VIGÊNCIA: vigorará a partir do início de suas atividades, está limitado ao prazo de 06 (seis) meses, com possibilidade de renovação por igual período, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total. DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2024.

## EXTRATO DE CONTRATO

CPSPS Nº 221/2024 PROCESSO Nº 23115.033357/2024-68. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: CAROLINE CURY FERREIRA. Objetivo: Ministar aulas como Professor Substituto. VALOR MENSAL: Equivalente a Professor Auxiliar. PRAZO DE VIGÊNCIA: vigorará a partir do início de suas atividades, este limitado ao prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total. DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2024.

## EXTRATO DE CONTRATO

TPCPS Nº 1253969/2024 PROCESSO Nº 23115.027737/2023-82. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: IGOR MENDES DE ARAUJO. OBJETIVO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços nº 295/2023. DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2024.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805  
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Termo Aditivo nº 1335792/2025/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCC/PPGT

Processo nº 23115.034657/2024-64

**Unidade Gestora:** UFMA

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 215/2024 que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e a Fundação Josué Montello, para prestar serviços de apoio técnico e estrutural à execução do **Projeto Desenvolvimento e Inovação em Florestas Produtivas: Estratégias sustentáveis para a gestão e aproveitamento de Recursos Florestais.**

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor FERNANDO CARVALHO SILVA, nomeado pelo Decreto S/N de 09/11/2023, publicado em 10/11/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominada CONTRATANTE e a Fundação Josué Montello, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Travessa Silva Jardim nº 42 - Centro, CNPJ nº. 01.441.372/001-16, representada neste ato por seu Diretor Presidente, ALCIMAR NUNES PINHEIRO, [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994 e 7.423/2010, Decreto 6.170/07, Portaria Ministerial nº 127/08 e da Resolução nº 299/2023 CONSAD, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o remanejamento de valores do Plano de Trabalho anexo ao Contrato nº 215/2024 de prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do **Projeto Desenvolvimento e Inovação em Florestas Produtivas: Estratégias sustentáveis para a gestão e aproveitamento de Recursos Florestais.**

#### 2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este instrumento é firmado com base no art. 124 da Lei 14.133/21 combinado com as disposições da Lei nº 8.958/94 e Decreto nº 7423/2010.

#### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

Os recursos para atendimento das despesas do presente Termo não sofrerão alteração.

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato manterá vigência até **18/10/2025**, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na lei 14.133/2021.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia do presente Contrato fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, constituindo a correspondente despesa encargo da CONTRATANTE.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

## ANEXO

## PLANO DE TRABALHO

## 1 - DADOS CADASTRAIS

<b>Órgão/Entidade Proponente</b> Fundação Josué Montello				<b>CNPJ</b> 01.441.372/0001-16	
<b>Endereço</b> Travessa Silva Jardim, nº 42				<b>Bairro</b> Centro	
<b>Cidade</b> São Luís	<b>UF</b> MA	<b>CEP</b> 65.020-560	<b>DDD/Telefone</b> (98) 2107-7100	<b>E.A.</b> Privada	
<b>Conta Corrente</b> 3846-6	<b>Banco</b> Banco do Brasil	<b>Agência</b> 3846-1	<b>Praça de Pagamento</b> São Luís-MA		
<b>Nome do Responsável</b> Alcimar Nunes Pinheiro				<b>CPF</b> [REDACTED]	
<b>CI/Orgão Expedidor</b> [REDACTED]	<b>Cargo</b> Diretor Presidente	<b>Função</b> Diretor Presidente	<b>Matrícula</b> [REDACTED]		
<b>Endereço</b> [REDACTED]				[REDACTED]	

## Processo

## 2 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

<b>Título do Projeto</b> Diagnóstico da situação ocupacional, cadastral, ambiental e da capacidade produtiva da agricultura familiar nos assentamentos de reforma agrária e municípios indicados para a etapa inaugural do Programa Nacional de Florestas Produtivas, no estado do Pará.	<b>Período de Execução</b>	
	<b>Início</b> Publ. No DOU	<b>Término</b> 18/10/2025
<b>Identificação do Objeto</b>  Diagnóstico da situação ocupacional, cadastral, ambiental e da capacidade produtiva da agricultura familiar nos assentamentos de reforma agrária e municípios indicados para a etapa inaugural do Programa Nacional de Florestas Produtivas, no estado do Pará.		

## 5.

**JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

O Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) desempenha um papel crucial no fortalecimento e apoio à comercialização e acesso a mercados para agricultores familiares, assentados da reforma agrária, povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, agricultores urbanos e periurbanos, bem como seus empreendimentos e organizações econômicas. A missão do MDA se alinha ao compromisso do Governo Federal em reconstruir políticas públicas que promovam a aquisição e comercialização de alimentos, fortalecendo assim a agricultura familiar e garantindo a segurança alimentar do país.

Nesse contexto, unindo forças para um futuro mais verde e produtivo, o MDA e o MMA lançaram o Programa Nacional de Florestas Produtivas. A parceria visa recuperar áreas degradadas, fortalecer a agricultura familiar e promover a produção sustentável de alimentos e produtos da sociobiodiversidade. Sendo assim promover a parceria entre a UFMA e o MDA para a formulação democrática de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento rural sustentável é muito importante. Destaca-se que essas parcerias são fundamentais para enfrentar os desafios estruturais e promover a equidade no setor agrícola brasileiro.

O projeto de inovação intitulado: "DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO EM FLORESTAS PRODUTIVAS: Estratégias sustentáveis para a gestão e aproveitamento de Recursos Florestais" é uma resposta direta para "fomentar processos de restauração produtiva em estabelecimentos rurais da agricultura familiar, assentamentos da reforma agrária e territórios de povos e comunidades tradicionais", é o que explicou o

ministro do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, Paulo Teixeira.

O objetivo ainda segundo o ministro “É ter produção sustentável de alimentos saudáveis, segurança alimentar e nutricional da população, geração de trabalho, emprego e renda no campo, mitigação do aquecimento global e o cumprimento das metas nacionais de redução de Gases de Efeito Estufa (GEE) estabelecidas pelo Acordo de Paris. Queremos entregar, recuperadas e com produção de alimentos, muitas áreas que foram degradadas”.

A agricultura familiar, embora seja a espinha dorsal da produção agrícola brasileira, enfrenta desafios significativos. De acordo com o Anuário Estatístico de 2023, apesar de ocupar um papel central na geração de empregos e renda no campo, apenas 18% dos estabelecimentos familiares recebem orientação técnica, limitando seu potencial de desenvolvimento sustentável (Faria, 2016).

Visto os elementos principais do Programa Nacional de Florestas Produtivas, deve-se agora destacar um pouco sobre a Universidade Federal do Maranhão (UFMA), ela é uma instituição de ensino superior pública localizada no estado do Maranhão, na região Nordeste do Brasil. A UFMA desempenha um papel vital na formação acadêmica, pesquisa e inovação, contribuindo para o desenvolvimento educacional e socioeconômico das regiões onde está inserida. A proposta de atuação visa atender as demandas específicas dessa região norte e nordeste, promovendo uma maior integração entre academia e sociedade.

A Universidade Federal do Maranhão (UFMA) está comprometida em transformar a vida das pessoas através da inovação. Nossos projetos, são baseados em cinco pilares - interdisciplinaridade, sustentabilidade, inclusão social, impacto regional e transferência de conhecimento e visam solucionar problemas reais das comunidades locais, promovendo o desenvolvimento socioeconômico e cultural do Brasil.

Deve-se salientar que as iniciativas de inovação da UFMA são guiadas por cinco áreas fundamentais:

- I. **Relevância social:** Desenvolvemos projetos que abordam problemas reais das comunidades, como a falta de acesso à água potável ou a desigualdade social.
- II. **Aplicação prática do conhecimento:** Estimulamos a aplicação do conhecimento teórico em situações reais, como a criação de soluções tecnológicas para a agricultura familiar.
- III. **Troca de experiências:** Promovemos a interação entre estudantes, professores e comunidade, fomentando a troca de saberes e a construção de soluções coletivas.
- IV. **Empoderamento das comunidades:** Capacitamos as comunidades com ferramentas e conhecimentos para que possam tomar decisões e agir de forma autônoma.
- V. **Geração de impacto social:** Buscamos resultados duradouros, como a melhoria da saúde, a educação de qualidade e a preservação do meio ambiente.

A análise do papel desempenhado pela UFMA e seus projetos de inovação revela uma oportunidade única para a participação de professores e estudantes de diversas áreas, incluindo o Departamento de Economia (DECON). Nosso departamento possui vasta experiência em projetos dessa natureza, tendo colaborado com instituições como INCRA, MDA, SEBRAE e IMESC, engajando-se em estudos e iniciativas que abordam temas como economia rural, agroecologia, desenvolvimento socioeconômico e ambiental. Essas experiências somadas contribuem significativamente para o suporte e pesquisa relacionados ao Programa Florestas Produtivas. Portanto, a celebração do TED MDA/UMFA e a implementação do projeto de inovação em comento são passos fundamentais para promover a sustentabilidade, equidade e desenvolvimento no setor da agricultura familiar, fortalecendo os agentes que estão envolvidos com a agricultura familiar. A UFMA, com sua expertise e compromisso social, está pronta para contribuir de maneira significativa para o sucesso desse projeto.

### 3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META 1	Coordenação Estratégica						
Ação 1.1	Contratação de Coordenador Geral	Bolsas	12	7.000,00	84.000,00	Nov./24	Out.25
Ação 1.2	Contratação de bolsistas (Doutores)	Bolsas	30	4.000,00	120.000,00	Nov./24	Out.25
Ação 1.3	Contratação de bolsistas (Graduandos)	Bolsas	24	800,00	19.200,00	Nov./24	Out.25
Ação 1.4	Contratação de bolsistas (Técnico Administrativo)	Bolsas	12	2.500,00	30.000,00	Nov./24	Out.25

Ação 1.5	Plano de Ação	Plano Elaborado	1	1.150,00	1.150,00	Nov./24	Nov./24
Ação 1.6	Contratação de Fundação de Apoio	Fundação contratada	1	105.972,50	105.972,50	Nov/24	Out/25
Ação 1.7	Ressarcimento custos UFMA	Unidade	1	105.972,50	105.972,50	Nov/24	Out/25
PRODUTO(S)	Constituição da equipe executora do Ted e contrato assinado com a Fundação de Apoio						
<b>TOTAL DA META 1</b>				<b>466.295,00</b>			

<b>META 2</b>	<b>Diagnóstico da situação ocupacional das famílias assentadas de reforma agrária da etapa inaugural do Programa Nacional de Florestas Produtivas.</b>						
Ação 2.1	Aplicação de formulários e coleta de documentos necessários para verificação e atualização cadastral das famílias ocupantes de assentamentos de reforma agrária sob jurisdição do INCRA indicados na etapa inaugural do Programa Nacional de Florestas Produtivas, no estado do Pará.	Formulários aplicados PGT campo	7.000	57,00	399.000,00	Fev./25	Ago./25
Ação 2.2	Levantamento de dados e informações necessárias à regularização de lotes em assentamentos rurais do INCRA indicados para a etapa inaugural do Programa Nacional de Florestas Produtivas no estado do Pará.	Diagnósticos	1.680	168,45	283.000,00	Fev./25	Ago./25
Ação 2.3	Aplicação de formulário para levantamento e identificação de possíveis irregularidades dos beneficiários dos projetos de assentamentos rurais sob jurisdição do INCRA, indicados na etapa inaugural do Programa Nacional de Florestas Produtivas, no estado do Pará, visando saneamento de eventuais indícios junto ao órgão competente.	Diagnósticos	1.680	168,45	283.000,00	Fev./25	Ago./25
Ação 2.4	Aplicação de formulários para emissão do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) junto às famílias da etapa inaugural do Programa Nacional de Florestas Produtivas.	Diagnósticos	1.680	143,54	241.150,00	Fev./25	Ago./25
PRODUTO(S)	7000 formulários aplicados utilizando o PGT campo e 1680 diagnósticos para as famílias selecionadas para o programa Floresta Produtiva.						
<b>TOTAL DA META 2</b>				<b>1.206.150,00</b>			

<b>META 3</b>	<b>Diagnóstico da regularização ambiental da agricultura familiar nos assentamentos de reforma agrária da etapa inaugural do Programa Nacional de Florestas Produtivas</b>						
---------------	--	--	--	--	--	--	--

Ação 3.1	Aplicação de questionários e coleta de dados necessários à atualização do Cadastro Ambiental Rural (CAR)	Questionários Aplicados	1.680	151,07	253.800,00	Fev./25	Set./25
----------	--	-------------------------	-------	--------	------------	---------	---------

Ação 3.2	Diagnóstico para elaboração ou atualização do PRA para fins de regularização ambiental das propriedades familiares ou assentamentos rurais.	Diagnósticos	1.680	76,10	127.850,00	Fev./25	Set./25
PRODUTO(S)	1680 questionários aplicados e o diagnóstico de 1680 famílias para programa Floresta Produtiva.						
<b>TOTAL DA META 3</b>				<b>381.650,00</b>			

<b>META 4</b>	<b>Diagnóstico da regularização ambiental da agricultura familiar nos assentamentos de reforma agrária da etapa inaugural do Programa Nacional de Florestas Produtivas</b>						
Ação 4.1	Diagnóstico da capacidade e vocação produtiva da agricultura familiar como subsídio para implementação de Sistemas Agroflorestais	Diagnósticos	1.680	99,43	167.050,00	Fev./25	Set./25
PRODUTO(S)	1680 diagnósticos para as famílias selecionadas para o programa FlorestaProdutiva.						
<b>TOTAL DA META 4</b>				<b>167.050,00</b>			

<b>META 5</b>	<b>Monitoramento, avaliação de resultados, comunicação e acompanhamento</b>						
Ação 5.1	Relatório Final de atividades desenvolvidas	Relatório	4	27.562,50	110.250,00	Out./25	Out./25
PRODUTO(S)	3 relatórios parciais e 1 relatório final entregue ao MDA sobre a execução e seleção de famílias.						
<b>TOTAL DA META 5</b>				<b>R\$ 110.250,00</b>			
Total				<b>R\$ 2.119.450,00</b>			
<b>Contratação Fundação de Apoio</b>				<b>R\$ 105.972,50</b>			
Total Geral							

#### 4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

Natureza da Despesa	VALOR	Valor TA I
<b>Bolsas</b>	<b>R\$ 253.200,00</b>	<b>R\$ 253.200,00</b>
<b>Diárias</b>	<b>R\$ 225.000,00</b>	<b>R\$ 390.000,00</b>
<b>Material de Consumo</b>	<b>R\$ 161.140,00</b>	<b>R\$ 78.340,00</b>
<b>Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>		
Contrato CLT	R\$ 1.157.520,00	R\$ 1.095.120,00
<b>Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</b>		
Passagens e despesas com locomoção	R\$ 82.590,00	R\$ 82.790,00
Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 240.000,00	R\$ 220.000,00

<b>Serviços Técnicos de Apoio e Acompanhamento</b>	<b>R\$ 105.972,50</b>	<b>R\$ 105.972,50</b>
<b>Ressarcimento UFMA</b>	<b>R\$ 105.972,50</b>	<b>R\$ 105.972,50</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.331.395,00</b>	<b>R\$ 2.331.395,00</b>

**5 - DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS****Bolsas**

<b>BOLSAS</b>	<b>VLR. UNITÁRIO</b>	<b>QT D</b>	<b>QTD MESES</b>	<b>VLR. TOTAL</b>
Bolsa (Coordenação Geral)	R\$ 7.000,00	1	12	R\$ 84.000,00
Bolsa	R\$ 4.000,00	5	6	R\$ 120.000,00
Bolsa Discente	800,00	3	8	R\$ 19.200,00
Bolsa Técnico	R\$ 2.500,00	1	12	R\$ 30.000,00
				R\$ 253.200,00

**SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VLR. UNITÁRIO</b>	<b>ENCARGOS</b>	<b>QTD</b>	<b>VLR. TOTAL</b>	<b>QTD MESES</b>	<b>VLR. TOTAL</b>
Contratação Técnicos especialistas (Nível Médio PCD)	R\$ 4.000,00	2.240,00	1	R\$ 6.240,00	6	R\$ 37.440,00
Contratação Técnicos especialistas (Nível Médio)	R\$ 4.000,00	2.240,00	13	R\$ 6.240,00	9	R\$ 730.080,00
Contratação Técnicos especialistas (Nível Superior)	R\$ 7.000,00	3.920,00	3	R\$ 10.920,00	10	R\$ 327.600,00
						R\$ 1.095.120,00

**DIÁRIAS**

<b>DIÁRIAS</b>	<b>VLR. UNITÁRIO</b>	<b>Qtd</b>	
Diárias	300	1300	R\$ 390.000,00

**MATERIAL DE CONSUMO**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE MENSAL</b>	<b>QTD MESES</b>	<b>VLR. UNITÁRIO</b>	<b>VLR. TOTAL</b>
------------------	----------------	--------------------------	------------------	----------------------	-------------------

Combustível		Litro	1.200	10	6,32	R\$ 75.840,00
Material de expediente		kit	25	10	10	R\$ 2.500,00
Valor total						78.340,00

#### DESPESAS COM PASSAGENS E LOCOMOÇÃO

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Passagem Aérea	Unidade	2	10	R\$ 4.139,50	R\$ 82.790,00

#### OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DESCRIÇÃO	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE DE MESES	VALOR TOTAL
LOCAÇÃO DE VEICULOS	Veículos Picape Tração 4x4	2	R\$ 10.000,00	9	R\$ 180.000,00
Valor Total					R\$ 180.000,00
Contratação de serviços de pessoa jurídica para consultoria nas area socioambiental		1	400000		R\$ 40.000,00
Total					R\$ 220.000,00

Serviços de Terceiro pessoa Juridica - Serviços Técnicos e de acompanhamento	R\$ <b>R\$ 105.972,50</b>
Ressarcimento UFMA	R\$ <b>R\$ 105.972,50</b>

#### 6 - RECURSOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO PELA CONTRATADA

Obs.: A Fundação de Apoio não utilizará recursos humanos ou materiais da UFMA para a realização de suas atividades de apoio administrativo e financeiro não cabendo portanto ressarcimento à Instituição apoiada nos termos da Lei 8.9858/1994, artigo 6º.

#### 7 -RECURSOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO PELA UFMA

02 (duas) Salas para secretariar o projeto e para equipe operacional; 01 (uma)

Impressora laser colorida;

04 (quatro) Cadeiras digitador/Secretaria; 08 (oito) Cadeiras fixas (Padrão UFMA-CAD 01) cor azul sem braço, com assento e encosto tipo diretor, estufa com espuma;

01 (um) Condicionador de ar tipo Split, com capacidade de 18.000 BTUS com funções: controle remoto, ventilação, time sleep;

] 02 (dois) Estabilizadores; 01 (um) Nobreak 1400 va;

- 01 (uma) Mesa de reunião retangular (Padrão UFMA-MES 02)
- 03 (três) Mesas em L (Estação de trabalho em MDF);
- 03 (três) Monitores tipo tela plana de no mínimo 19 polegadas: Telas tipo antirreflexo; 01 (um) Aparelho de telefone com fio;
- 03 (dos) Microcomputadores TPC-061-DM, HP Elite Desk 705 G3 Desktop Mini; 02 (um) Datashow; 01 (um) Scanner de alto fluxo;
- 01 (um) Sofá de 2 lugares;
- 01 (um) Armário baixo de 2 portas;
- 03 (três) Armários altos com 2 portas em MDF.

## 8- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

PARCELA 1	PARCELA 2
R\$ 2.119.450,00	R\$ 211.945,00

## 9- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Universidade Federal do Maranhão (UFMA), para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da referida prefeitura, na forma deste Plano de Trabalho.

São Luís, / assinado e datado digitalmente.

Diretor Presidente Proponente

## 10- APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado.

São Luís, / assinado e datado digitalmente.

Reitor Contratante



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 30/01/2025, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alcimar Nunes Pinheiro, Usuário Externo**, em 30/01/2025, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufma.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1335792** e o código CRC **2C7590B7**.

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/02/2025 | Edição: 23 | Seção: 3 | Página: 77

Órgão: Ministério da Educação/Fundação Universidade Federal do Maranhão/Pró-Reitoria de Administração e Finanças

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 154041

Número do Contrato: 215/2024.

Nº Processo: 23115.034657/2024-64.

Dispensa. Nº 406/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO. Contratado: 01.441.372/0001-16 - FUNDACAO JOSUE MONTELLO. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o remanejamento de valores do plano de trabalho anexo ao contrato nº 215/2024 de prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do projeto desenvolvimento e inovação em florestas produtivas: estratégias sustentáveis para a gestão e aproveitamento de recursos florestais.. Vigência: 30/01/2025 a 18/10/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.331.395,00. Data de Assinatura: 30/01/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 30/01/2025).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805  
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Termo Aditivo nº 1614138/2025/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCONV/PPGT

Processo nº 23115.034657/2024-64

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 215/2024 que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e a Fundação Josué Montello, para prestar serviços de apoio técnico e estrutural à execução do **Projeto Desenvolvimento e Inovação em Florestas Produtivas: Estratégias sustentáveis para a gestão e aproveitamento de Recursos Florestais**.

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor FERNANDO CARVALHO SILVA, nomeado pelo Decreto S/N de 09/11/2023, publicado em 10/11/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominada CONTRATANTE e a Fundação Josué Montello, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Travessa Silva Jardim nº 42 - Centro, CNPJ nº 01.441.372/0001-16, representada neste ato por seu Diretor Presidente, ALCIMAR NUNES PINHEIRO, portador(a) do [REDAZIDO], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994 e 7.423/2010, Decreto 6.170/07, Portaria Ministerial nº 127/08 e da Resolução nº 299/2023 CONSAD, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação do Plano de Trabalho anexo ao Contrato nº 215/2024 de prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do **Projeto Desenvolvimento e Inovação em Florestas Produtivas: Estratégias sustentáveis para a gestão e aproveitamento de Recursos Florestais, com o acréscimo de R\$ 682.000,06 (Seiscentos e oitenta e dois mil reais e seis centavos) e alteração na vigência do contrato.**

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este instrumento é firmado com base no art. 124 da Lei 14.133/21 combinado com as disposições da Lei nº 8.958/94 e Decreto nº 7423/2010.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor estimado deste Contrato terá acréscimo passando de R\$ 2.331.395,00 (dois milhões, trezentos e trinta e um mil trezentos e noventa e cinco reais) para **R\$ 3.013.395,06 (três milhões e treze mil, trezentos e noventa e cinco reais e seis centavos).**

#### 4. CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **28/02/2026**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na lei 14.133/2021.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Contrato fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, constituindo a correspondente despesa encargo da CONTRATANTE.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

\_\_\_\_\_  
**FERNANDO CARVALHO SILVA**

REITOR UFMA

\_\_\_\_\_  
**ALCIMAR NUNES PINHIRO**

Testemunha 1

Testemunha 2

## ANEXO

## PLANO DE TRABALHO

## 1 - DADOS CADASTRAIS

<b>Órgão/Entidade Proponente</b> Fundação Josué Montello				<b>CNPJ</b> 01.441.372/0001-16	
<b>Endereço</b> Travessa Silva Jardim, nº 42				<b>Bairro</b> Centro	
<b>Cidade</b> São Luís	<b>UF</b> MA	<b>CEP</b> 65.020-560	<b>DDD/Telefone</b> (98) 2107-7100	<b>E.A.</b> Privada	
<b>Conta Corrente</b> 3846-6	<b>Banco</b> Banco do Brasil	<b>Agência</b> 3846-1	<b>Praça de Pagamento</b> São Luís-MA		
<b>Nome do Responsável</b> Alcimar Nunes Pinheiro				<b>CPF</b>	
<b>CI/Orgão Expedidor</b>	<b>Cargo</b> Diretor Presidente	<b>Função</b> Diretor Presidente	<b>Matrícula</b>		
<b>Endereço</b>					

## 2 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

<b>Título do Projeto</b> Diagnóstico da situação ocupacional, cadastral, ambiental e da capacidade produtiva da agricultura familiar nos assentamentos de reforma agrária e municípios indicados para a etapa inaugural do Programa Nacional de Florestas Produtivas, no estado do Pará.	<b>Período de Execução</b>	
	<b>Início</b> Publ. No DOU	<b>Término</b> 28/02/2026
<b>Identificação do Objeto</b> Diagnóstico da situação ocupacional, cadastral, ambiental e da capacidade produtiva da agricultura familiar nos assentamentos de reforma agrária e municípios indicados para a etapa inaugural do Programa Nacional de Florestas Produtivas, no estado do Pará.		

## 3. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) desempenha um papel crucial no fortalecimento e apoio à comercialização e acesso a mercados para agricultores familiares, assentados da reforma agrária, povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, agricultores urbanos e periurbanos, bem como seus empreendimentos e organizações econômicas. A missão do MDA se alinha ao compromisso do Governo Federal em reconstruir políticas públicas que promovam a aquisição e comercialização de alimentos, fortalecendo assim a agricultura familiar e garantindo a segurança alimentar do país.

Nesse contexto, unindo forças para um futuro mais verde e produtivo, o MDA e o MMA lançaram o Programa Nacional de Florestas Produtivas. A parceria visa recuperar áreas degradadas, fortalecer a agricultura familiar e promover a produção sustentável de alimentos e produtos da sociobiodiversidade. Sendo assim promover a parceria entre a UFMA e o MDA para a formulação democrática de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento rural sustentável é muito importante. Destaca-se que essas parcerias são fundamentais para enfrentar os desafios estruturais e promover a equidade no setor agrícola brasileiro.

O projeto de inovação intitulado: "DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO EM FLORESTAS PRODUTIVAS: Estratégias sustentáveis para a gestão e aproveitamento de Recursos Florestais" é uma resposta direta para "fomentar processos de restauração produtiva em estabelecimentos rurais da agricultura familiar, assentamentos da reforma agrária e territórios de povos e comunidades tradicionais", é o que explicou o ministro do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, Paulo Teixeira.

O objetivo ainda segundo o ministro "É ter produção sustentável de alimentos saudáveis, segurança

alimentar e nutricional da população, geração de trabalho, emprego e renda no campo, mitigação do aquecimento global e o cumprimento das metas nacionais de redução de Gases de Efeito Estufa (GEE) estabelecidas pelo Acordo de Paris. Queremos entregar, recuperadas e com produção de alimentos, muitas áreas que foram degradadas”.

A agricultura familiar, embora seja a espinha dorsal da produção agrícola brasileira, enfrenta desafios significativos. De acordo com o Anuário Estatístico de 2023, apesar de ocupar um papel central na geração de empregos e renda no campo, apenas 18% dos estabelecimentos familiares recebem orientação técnica, limitando seu potencial de desenvolvimento sustentável (Faria, 2016).

Visto os elementos principais do Programa Nacional de Florestas Produtivas, deve-se agora destacar um pouco sobre a Universidade Federal do Maranhão (UFMA), ela é uma instituição de ensino superior pública localizada no estado do Maranhão, na região Nordeste do Brasil. A UFMA desempenha um papel vital na formação acadêmica, pesquisa e inovação, contribuindo para o desenvolvimento educacional e socioeconômico das regiões onde está inserida. A proposta de atuação visa atender as demandas específicas dessa região norte e nordeste, promovendo uma maior integração entre academia e sociedade.

A Universidade Federal do Maranhão (UFMA) está comprometida em transformar a vida das pessoas através da inovação. Nossos projetos, são baseados em cinco pilares - interdisciplinaridade, sustentabilidade, inclusão social, impacto regional e transferência de conhecimento e visam solucionar problemas reais das comunidades locais, promovendo o desenvolvimento socioeconômico e cultural do Brasil.

Deve-se salientar que as iniciativas de inovação da UFMA são guiadas por cinco áreas fundamentais:

**I. Relevância social:** Desenvolvemos projetos que abordam problemas reais das comunidades, como a falta de acesso à água potável ou a desigualdade social.

**II. Aplicação prática do conhecimento:** Estimulamos a aplicação do conhecimento teórico em situações reais, como a criação de soluções tecnológicas para a agricultura familiar.

**III. Troca de experiências:** Promovemos a interação entre estudantes, professores e comunidade, fomentando a troca de saberes e a construção de soluções coletivas.

**IV. Empoderamento das comunidades:** Capacitamos as comunidades com ferramentas e conhecimentos para que possam tomar decisões e agir de forma autônoma.

**V. Geração de impacto social:** Buscamos resultados duradouros, como a melhoria da saúde, a educação de qualidade e a preservação do meio ambiente.

A análise do papel desempenhado pela UFMA e seus projetos de inovação revela uma oportunidade única para a participação de professores e estudantes de diversas áreas, incluindo o Departamento de Economia (DECON). Nosso departamento possui vasta experiência em projetos dessa natureza, tendo colaborado com instituições como INCRA, MDA, SEBRAE e IMESC, engajando-se em estudos e iniciativas que abordam temas como economia rural,

#### 4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META 1		Coordenação Estratégica					
Ação 1.1	Contratação de Coordenador Geral	Bolsas	16	R\$7.000,00	R\$112.000,00	Nov./24	Fev.26
Ação 1.2	Contratação de bolsistas (Doutores)	Bolsas	74	R\$4.000,00	R\$296.000,00	Nov./24	Fev.26
Ação 1.3	Contratação de bolsistas (Graduandos)	Bolsas	50	R\$800,00	R\$40.000,00	Nov./24	Fev.26
Ação 1.4	Contratação de bolsistas (Técnico Administrativo)	Bolsas	16	R\$2.500,00	R\$40.000,00	Nov./24	Fev.26
Ação 1.5	Plano de Ação	Plano Elaborado	1	R\$1.545,91	R\$1.545,91	Nov./24	Fev.26
Ação 1.6	Ressarcimento custos UFMA	Unidade	1	R\$136.972,50		Nov./24	Fev.26
PRODUTO(S)	Constituição da equipe executora do Ted e contrato assinado com a Fundação de Apoio						
<b>TOTAL DA META 1</b>				<b>626.518,41</b>			

META 2		Diagnóstico da situação ocupacional das famílias assentadas de reforma agrária da etapa inaugural do Programa Nacional de Florestas Produtivas.					
Ação 2.1	Aplicação de formulários e coleta de documentos necessários para verificação e atualização cadastral das famílias ocupantes de assentamentos de reforma agrária sob jurisdição do INCRA indicados na etapa inaugural do Programa Nacional de Florestas Produtivas, no estado do Pará.	Formulários aplicados PGT campo	7.000	57,00	399.000,00	Fev./25	Ago./25

Ação 2.2	Levantamento de dados e informações necessárias à regularização de lotes em assentamentos rurais do INCRA indicados para a etapa inaugural do Programa Nacional de Florestas Produtivas no estado do Pará.	Diagnósticos	2.845	R\$168,45	R\$479.240,25	Fev./25	Dez./25
Ação 2.3	Aplicação de formulário para levantamento e identificação de possíveis irregularidades dos beneficiários dos projetos de assentamentos rurais sob jurisdição do INCRA, indicados na etapa inaugural do Programa Nacional de Florestas Produtivas, no estado do Pará, visando saneamento de eventuais indícios junto ao órgão competente.	Diagnósticos	2.845	R\$168,45	R\$479.240,25	Fev./25	Dez./25
PRODUTO(S)	7000 formulários aplicados utilizando o PGT campo e 1680 diagnósticos para as famílias selecionadas para o programa Floresta Produtiva.						
<b>TOTAL DA META 2</b>				<b>R\$ 1.357.480,50</b>			

<b>META 3</b>	<b>Diagnóstico da regularização ambiental da agricultura familiar nos assentamentos de reforma agrária da etapa inaugural do Programa Nacional de Florestas Produtivas</b>						
Ação 3.1	Diagnóstico da capacidade e vocação produtiva da agricultura familiar como subsídio para implementação	Diagnósticos	2.845	R\$ 99,43	R\$ 282.878,35	Fev./25	Set./25
Ação 3.2	Implantação e apoio aos viveiros produtivos de mudas nativas em assentamento de Reforma Agrária.	Viveiros Implantados	21	35.663,95	R\$499.295,30	Jul./25	Jan./26
PRODUTO(S)	1680 questionários aplicados e o diagnóstico de 1680 famílias para programa Floresta Produtiva.						
<b>TOTAL DA META 3</b>				<b>R\$ 782.173,65</b>			

<b>META 4</b>	<b>Monitoramento, avaliação de resultados, comunicação e acompanhamento</b>						
Ação 5.1	Relatório Final de atividades desenvolvidas	Relatório	4	27.562,50		Out./25	Out./25
PRODUTO(S)	3 relatórios parciais e 1 relatório final entregue ao MDA sobre a execução e seleção de famílias.						
<b>TOTAL DA META 5</b>				<b>R\$ 110.250,00</b>			
Total				<b>R\$ 2.876.422,50</b>			
<b>Contratação Fundação de Apoio</b>				<b>R\$ 136.972,50</b>			
Total Geral				<b>R\$ 3.013.395,06</b>			

## 5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

Natureza da Despesa	VALOR	VALOR TA I	VALOR TA II
<b>Bolsas</b>	R\$ 253.200,00	R\$ 253.200,00	R\$ 488.000,00
<b>Diárias</b>	R\$ 225.000,00	R\$ 390.000,00	R\$ 168.000,00
<b>Material de Consumo</b>	R\$ 161.140,00	R\$ 78.340,00	R\$ 59.551,50
<b>Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>	R\$ 1.157.520,00	R\$ 1.095.120,00	R\$ 1.248.000,00
<b>Passagens</b>	R\$ 322.590,00		R\$ 96.600,00
<b>Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica</b>	R\$ 240.000,00	R\$ 220.000,00	R\$ 679.298,56
Serviços Técnicos de Apoio e Acompanhamento	R\$ 105.972,50	R\$ 105.972,50	R\$ 136.972,50

Ressarcimento UFMA	R\$ 105.972,50	R\$ 105.972,50	R\$ 136.972,50
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.331.395,00</b>	<b>R\$ 2.331.395,00</b>	<b>R\$ 3.013.395,06</b>

## 6 - DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

### Bolsas

BOLSAS	VLR. UNITÁRIO	QT D	QTD MESES	VLR. TOTAL
Bolsa (Coordenação Geral)	R\$ 7.000,00	1	16	R\$ 112.000,00
Contratação de bolsistas (Doutores)	R\$ 4.000,00	4	16	R\$ 256.000,00
Contratação de bolsistas (Doutores)	R\$ 4.000,00	1	10	R\$ 40.000,00
Contratação de bolsistas (Graduandos)	R\$ 800,00	3	16	R\$ 38.400,00
Contratação de bolsistas (Graduandos)	R\$ 800,00	1	2	R\$ 1.600,00
Contratação de bolsistas (Técnico Administrativo)	R\$ 2.500,00		16	R\$ 40.000,00
<b>TOTAL DE BOLSAS</b>				<b>R\$ 488.000,00</b>

### SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA

DESCRIÇÃO	VLR. UNITÁRIO	ENCARGOS	QTD	VLR. TOTAL	QTD MESES	VLR. TOTAL
Contratação Técnicos especialistas (Nível Médio PCD)	R\$ 4.000,00	R\$ 2.240,00	1	R\$ 6.240,00	7	R\$ 43.680,00
Contratação Técnicos especialistas (Nível Médio)	R\$ 4.000,00	R\$ 2.240,00	13	R\$ 6.240,00	10	R\$ 811.200,00
Contratação Técnicos especialistas (Nível Superior)	R\$ 7.000,00	R\$ 3.920,00	3	R\$ 10.920,00	12	R\$ 393.120,00
						R\$ 1.248.000,00

### DIÁRIAS

DIÁRIAS	VLR. UNITÁRIO	Qtd	TOTAL
Diárias	300	560	R\$ 168.000,00

### MATERIAL DE CONSUMO

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL	QTD MESES	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
Combustível	Litro	943	10	R\$ 6,05	R\$ 57.051,50
Material de expediente	kit	25	10	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
Valor total					R\$ 59.551,50

### PASSAGENS

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Passagem Aérea	Unidade	2	14	R\$ 3.450,00	R\$ 96.600,00

### OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DESCRIÇÃO	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE DE MESES	VALOR TOTAL
-----------	------	------------	----------------	---------------------	-------------

LOCAÇÃO DE VEICULOS	Veículos Picape Tração 4x4	2	R\$ 10.000,00	9	R\$ 180.000,00
Valor Total					R\$ 180.000,00
Contratação de serviços de implantação e assessoramento técnico de viveiros		1	499.298,56		R\$ 499.298,56
Total					R\$ 679.298,56

Serviços de Terceira pessoa Jurídicas – Serviços Técnicos e de acompanhamento	136.972,50
Ressarcimento UFMA	136.972,50

#### 7 - RECURSOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO PELA CONTRATADA

Obs.: A Fundação de Apoio não utilizará recursos humanos ou materiais da UFMA para a realização de suas atividades de apoio administrativo e financeiro não cabendo portanto ressarcimento à Instituição apoiada nos termos da Lei 8.9858/1994, artigo 6º.

#### 8 - RECURSOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO PELA UFMA

02 (duas) Salas para secretariar o projeto e para equipe operacional; 01 (uma) Impressora laser colorida;  
04 (quatro) Cadeiras digitador/Secretaria; 08 (oito) Cadeiras fixas (Padrão UFMA-CAD 01) cor azul sem braço, com assento e encosto tipo diretor, estufa com espuma;  
01 (um) Condicionador de ar tipo Split, com capacidade de 18.000 BTUS com funções: controle remoto, ventilação, time sleep;  
02 (dois) Estabilizadores; 01 (um) Nobreak 1400 va;  
01 (uma) Mesa de reunião retangular (Padrão UFMA-MES 02) 03 (três) Mesas em L (Estação de trabalho em MDF);  
03 (três) Monitores tipo tela plana de no mínimo 19 polegadas: Telas tipo antirreflexo; 01 (um) Aparelho de telefone com fio;  
03 (dos) Microcomputadores TPC-061-DM, HP Elite Desk 705 G3 Desktop Mini; 02 (um) Datashow; 01 (um) Scanner de alto fluxo;  
01 (um) Sofá de 2 lugares;  
01 (um) Armário baixo de 2 portas;  
03 (três) Armários altos com 2 portas em MDF.

#### 9- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

PARCELA 1	PARCELA 2	PARCELA 3
R\$ 2.119.450,00	R\$ 211.945,00	R\$ 682.000,06

#### 10- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Universidade Federal do Maranhão (UFMA), para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da referida prefeitura, na forma deste Plano de Trabalho.

São Luís,  
**Local e Data**

**Alcimar Nunes Pinheiro**  
Diretor Presidente

## 11- APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado,

São Luís,  
**Local e Data**

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 16/09/2025, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alcimar Nunes Pinheiro, Usuário Externo**, em 16/09/2025, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAENA TICIANE SANTOS CARDOSO, Técnico Administrativo em Educação**, em 17/09/2025, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufma.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1614138** e o código CRC **D15FBA9B**.

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) Nº 42/2025 - UASG 154041

Nº Processo: 23115.014857/2025-81.

Não se Aplica Nº 1/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO.

Contratado: 01.612.348/0001-00 - MUNICIPIO DE SAO ROBERTO. Objeto: O presente acordo de parceria para pd&i tem por objeto a cooperação técnica e científica entre os parceiros para desenvolver o projeto de inovação intitulado matemática olímpica: formação, desafio e inovação, coordenado pelo professor arlane manuel silva vieira, do centro de ciências de codó (ccco), da universidade federal do maranhão, a ser executado nos termos do plano de trabalho, anexo, visando à transferência de recursos financeiros, à gestão administrativa e financeira e à execução técnica de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação - pd&i. A ser executado nos termos do plano de trabalho anexo..

Fundamento Legal: NÃO SE APLICA. Vigência: 16/09/2025 a 01/01/2029. Valor Total: R\$ 493.680,00. Data de Assinatura: 16/09/2025.

(COMPASNET 4.0 - 17/09/2025).

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) Nº 44/2025 - UASG 154041

Nº Processo: 23115.020595/2025-94.

Não se Aplica Nº 1/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO.

Contratado: 21.236.983/0001-30 - CEMAM - CENTRO DE ESTUDOS E MONITORAMENTO DE MEIO AMBIENTE. Objeto: O presente acordo de parceria para pd&i tem por objeto a cooperação técnica e científica entre os parceiros para projetos ambientais no estado do maranhão..

Fundamento Legal: NÃO SE APLICA. Vigência: 17/09/2025 a 17/03/2026. Valor Total: R\$ 74.250,00. Data de Assinatura: 17/09/2025.

(COMPASNET 4.0 - 17/09/2025).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 154041

Número do Contrato: 215/2024.

Nº Processo: 23115.034657/2024-64.

Dispensa. Nº 406/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 01.441.372/0001-16 - FUNDACAO JOSUE MONTELO. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a adequação do plano de trabalho anexo ao contrato nº 215/2024 de prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do projeto desenvolvimento e inovação em florestas produtivas: estratégias sustentáveis para a gestão e aproveitamento de recursos florestais, com o acréscimo de R\$ 682.000,06 (seiscentos e oitenta e dois mil reais e seis centavos) e alteração na vigência do contrato.. Vigência: 16/09/2025 a 28/02/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.013.395,06. Data de Assinatura: 16/09/2025.

(COMPASNET 4.0 - 16/09/2025).

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2025 - UASG 154041

Número do Contrato: 161/2025.

Nº Processo: 23115.016505/2025-61.

Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADF DF APOIO AO DFSFNVOI DA UFMA. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto corrigir a informação constante no preâmbulo do referido contrato, onde se lê: fundação sousândrade, instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na rua das juçaras, q/ 44, nº 28, renascença i, cnpj nº. 07.060.718/001-12, leia-se: fundação sousândrade, instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na rua das juçaras, q/ 44, nº 28, renascença i, cnpj nº. 07.060.718/0001-12.. Vigência: 28/08/2025 a 31/12/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.375.975,11. Data de Assinatura: 16/09/2025.

(COMPASNET 4.0 - 16/09/2025).

## EXTRATO DE CONVENIO

Processo nº: 23115.026692/2025-91. Convenio nº 121.2025. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e ANTONIO GRESPLAN - FAZENDA MORENINHA, inscrito no CPF sob o Nº \*\*\*.619.439-\*\*. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 17 de setembro de 2025.

## EXTRATO DE CONVENIO

Processo nº: 23115.026768/2025-88. Convenio nº 122.2025. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e F ALVES FARIAS CONSULTORIA EMPRESARIAL, inscrito no CNPJ sob o Nº 10.423.936/0001-89. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 12 de setembro de 2025.

## EXTRATO DE CONVENIO

Processo nº: 23115.027500/2025-63. Convenio nº 128.2025. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e SEMED FORMOSA DA SERRA NEGRA, inscrito no CNPJ sob o Nº 01.616.664/0001-13. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 17 de setembro de 2025.

## RESULTADO DE JULGAMENTO Nº 90010/2025 - UASG 154041

Processo 23115.006783/2025-18. Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de serviços de engenharia contínuos de reconhecimento do solo através de sondagem à percussão (SPT), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Fundamento Legal: Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Item 1- Valor: R\$ 444.000,00; CNPJ 50.212.723/0001-22; MARQUES DUARTE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA.

RICHARD NIXON DO NASCIMENTO OLIVEIRA  
Pregoeiro

## PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

## EXTRATO DE CONTRATO

CPSPS N.º 177/2025. PROCESSO N.º 23115.023413/2025-37. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO DA COSTA. Objeto: Ministar aulas como Professor Substituto. VALOR MENSAL: Professor Assistente - Mestrado. PRAZO DE VIGÊNCIA: vigorará a partir do início de suas atividades, está limitado ao prazo de 06 (seis) meses, com possibilidade de renovação por igual período, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total. DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2025.

## EXTRATO DE CONTRATO

CPSPS N.º 174/2025. PROCESSO N.º 23115.017933/2025-19. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: TÚLIO MADSON DE OLIVEIRA GALVÃO. Objeto: Ministar aulas como Professor Substituto. VALOR MENSAL: Professor Assistente - Doutorado. PRAZO DE VIGÊNCIA: vigorará a partir do início de suas atividades, está limitado ao prazo de 06 (seis) meses, com possibilidade de renovação por igual período, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total. DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2025.

## EXTRATO DE EXTINÇÃO

TECPs Nº 1619873/2025 PROCESSO Nº 23115.027398/2025-04. Extinção do Contrato nº 227/2023 de Prestação de Serviços, que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, CNPJ: 06.279.103/0001-19 e EDILSON VILAÇO DE LIMA, CPF: \*\*\*.769.383-\*\*, pelo término do prazo contratual, em conformidade com o Art. 12, inciso I, da Lei 8745, de 9 de dezembro de 1993. DATA DE TÉRMINO DO CONTRATO: 13/09/2025. DATA DA ASSINATURA: 17/09/2025.

## EXTRATO DE RESCISÃO

TRCPS Nº 1620663/2025 PROCESSO Nº 23115.027320/2025-81. Rescisão do Contrato nº 207/2024 de Prestação de Serviços, que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, CNPJ: 06.279.103/0001-19 e RICARDO COSTA ALVARENGA, CPF \*\*\*.703.323-\*\*, a contar de 17/09/2025. DATA DA ASSINATURA: 17/09/2025.

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2025 - UASG 154045

Nº Processo: 23108.069896/2025-13.

Pregão Nº 90020/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO.

Contratado: 11.689.336/0001-20 - BIZ GAS REVENDA DE GAS LTDA.. Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de gás liquefeito de petróleo para atender as demandas da Universidade Federal de Mato Grosso, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 17/09/2025 a 17/09/2026. Valor Total: R\$ 689,00. Data de Assinatura: 17/09/2025.

(COMPASNET 4.0 - 17/09/2025).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2025 - UASG 154045

Nº Processo: 23108.069896/2025-13.

Pregão Nº 90020/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO.

Contratado: 12.305.224/0001-90 - J A NUNES & CIA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de água mineral natural e gás liquefeito de petróleo para atender as demandas da Universidade Federal de Mato Grosso, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 17/09/2025 a 17/09/2026. Valor Total: R\$ 9.168,00. Data de Assinatura: 17/09/2025.

(COMPASNET 4.0 - 17/09/2025).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 23108.075008/2021-60. Espécie: TERMO ADITIVO Nº 02/FUFMT/2025 SEGUNDO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO COM AGENTE DE INTEGRAÇÃO. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT e Instituto de Estudos, Pesquisas e Desenvolvimento Humano e Profissional de Alta Performance - INOVAÇÃO. Da alteração: Alterar a redação constante na Clausula 5ª - Da Vigência, do instrumento original, sendo sua vigência prorrogada por mais 02 (dois) anos, passando a vigorar de 17/09/2025 a 17/09/2027. Assinatura: 12/09/2025. Vigência: 17/09/2027. Assinam: Marluce Aparecida Souza e Silva, Reitora da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso e Joel Adriano Maciel, Presidente do Instituto de Estudos, Pesquisas e Desenvolvimento Humano e Profissional de Alta Performance - INOVAÇÃO.

## CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SINOP

## INSTITUTO DE CIÊNCIAS NATURAIS, HUMANAS E SOCIAIS

EDITAL Nº 2, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A Universidade Federal de Mato Grosso, por meio do Instituto de Ciências Naturais, Humanas e Sociais do Campus de Sinop, torna público o presente Edital de abertura de inscrição de PROCESSO SELETIVO para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, sob a égide da Lei nº 8.745/93 de 09/12/93, conforme a seguir:

Área de Conhecimento: Letras/Libras/Educação

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais / 01 (uma) vaga.

Requisito básico: Graduação em LETRAS/LIBRAS/PEDAGOGIA e/ou pós-graduação, mestrado ou doutorado em LETRAS e/ou mestrado de intérprete de LIBRAS expedido pelas secretarias estaduais de educação ou pelo Ministério da Educação.

Remuneração (VB+RT): Graduação: Remuneração (VB+RT): Graduação: R\$ 4.326,60 / Especialização: R\$ 4.975,59 / Mestrado: R\$ 5.949,07 / Doutorado: R\$ 8.058,29.

Vigência do Contrato: Até 06 meses com possibilidade de prorrogação.

Período e Local das Inscrições: Período: 30/09/2025 a 03/10/2025, das 7h às 23h59min (horário de Mato Grosso). Local: Sistema Eletrônico de Informações (SEI) (Usuário Externo), pela página oficial da UFMT. Informações pelo telefone: (66) 3533-3118

A versão completa do Edital está disponível no site www.ufmt.br menu Editais / Seleção / Professor - Substituto e Temporário.

RAFAELLA TELES ARANTES FELIPE

Diretora do Instituto de Ciências Naturais, Humanas e Sociais





UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805  
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Termo Aditivo nº 1683552/2025/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCONV/PPGT

Processo nº 23115.034657/2024-64

**Unidade Gestora:** UFMA

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 215/2024 que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e a Fundação Josué Montello, para prestar serviços de apoio técnico e estrutural à execução do **Projeto Desenvolvimento e Inovação em Florestas Produtivas: Estratégias sustentáveis para a gestão e aproveitamento de Recursos Florestais.**

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor FERNANDO CARVALHO SILVA, nomeado pelo Decreto S/N de 09/11/2023, publicado em 10/11/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominada CONTRATANTE e a Fundação Josué Montello, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Travessa Silva Jardim nº 42 - Centro, CNPJ nº 01.441.372/0001-16, representada neste ato por seu Diretor Presidente, ALCIMAR NUNES PINHEIRO, portador(a) do [REDAZIDO], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994 e 7.423/2010, Decreto 6.170/07, Portaria Ministerial nº 127/08 e da Resolução nº 299/2023 CONSAD, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação do Plano de Trabalho anexo ao Contrato nº 215/2024 de prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do **Projeto Desenvolvimento e Inovação em Florestas Produtivas: Estratégias sustentáveis para a gestão e aproveitamento de Recursos Florestais, com remanejamento de valores entre as rubricas e sem alteração no valor e na vigência contratual.**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este instrumento é firmado com base no art. 124 da Lei 14.133/21 combinado com as disposições da Lei nº 8.958/94 e Decreto nº 7423/2010.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

O valor estimado deste Contrato permanece sem alterações no valor de **R\$ 3.013.395,06 (três milhões e treze mil, trezentos e noventa e cinco reais e seis centavos).**

**4. CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato permanece sem alteração, com a vigência até **28/02/2026**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na lei 14.133/2021.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia do presente Contrato fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, constituindo a correspondente despesa encargo da CONTRATANTE.

**6. CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

\_\_\_\_\_  
**FERNANDO CARVALHO SILVA**

REITOR UFMA

\_\_\_\_\_  
**ALCIMAR NUNES PINHIRO**

PRESIDENTE FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO

Testemunha 1

Testemunha 2

ANEXO  
PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

<b>Órgão/Entidade Proponente</b> Fundação Josué Montello				<b>CNPJ</b> 01.441.372/0001-16	
<b>Endereço</b> Travessa Silva Jardim, nº 42				<b>Bairro</b> Centro	
<b>Cidade</b> São Luís	<b>UF</b> MA	<b>CEP</b> 65.020-560	<b>DDD/Telefone</b> (98) 2107-7100	<b>E.A.</b> Privada	
<b>Conta Corrente</b> 3846-6	<b>Banco</b> Banco do Brasil	<b>Agência</b> 3846-1	<b>Praça de Pagamento</b> São Luís-MA		
<b>Nome do Responsável</b> Alcimar Nunes Pinheiro				<b>CPF</b>	
<b>CI/Orgão Expedidor</b>	<b>Cargo</b> Diretor Presidente	<b>Função</b> Diretor Presidente		<b>Matrícula</b>	
<b>Endereço</b>					

2 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

<b>Título do Projeto</b> Diagnóstico da situação ocupacional, cadastral, ambiental e da capacidade produtiva da agricultura familiar nos assentamentos de reforma agrária e municípios indicados para a etapa inaugural do Programa Nacional de Florestas Produtivas, no estado do Pará.	<b>Período de Execução</b>	
	<b>Início</b> Publ. No DOU	<b>Término</b> 28/02/2026
<b>Identificação do Objeto</b> Diagnóstico da situação ocupacional, cadastral, ambiental e da capacidade produtiva da agricultura familiar nos assentamentos de reforma agrária e municípios indicados para a etapa inaugural do Programa Nacional de Florestas Produtivas, no estado do Pará.		

3. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) desempenha um papel crucial no fortalecimento e apoio à comercialização e acesso a mercados para agricultores familiares, assentados da reforma agrária, povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, agricultores urbanos e periurbanos, bem como seus empreendimentos e organizações econômicas. A missão do MDA se alinha ao compromisso do Governo Federal em reconstruir políticas públicas que promovam a aquisição e comercialização de alimentos, fortalecendo assim a agricultura familiar e garantindo a segurança alimentar do país.

Nesse contexto, unindo forças para um futuro mais verde e produtivo, o MDA e o MMA lançaram o Programa Nacional de Florestas Produtivas. A parceria visa recuperar áreas degradadas, fortalecer a agricultura familiar e promover a produção sustentável de alimentos e produtos da sociobiodiversidade. Sendo assim promover a parceria entre a UFMA e o MDA para a formulação democrática de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento rural sustentável é muito importante. Destaca-se que essas parcerias são fundamentais para enfrentar os desafios estruturais e promover a equidade no setor agrícola brasileiro.

O projeto de inovação intitulado: "DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO EM FLORESTAS PRODUTIVAS: Estratégias sustentáveis para a gestão e aproveitamento de Recursos Florestais" é uma resposta direta para "fomentar processos de restauração produtiva em estabelecimentos rurais da agricultura familiar, assentamentos da reforma agrária e territórios de povos e comunidades tradicionais", é o que explicou o ministro do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, Paulo Teixeira.

O objetivo ainda segundo o ministro "É ter produção sustentável de alimentos saudáveis, segurança alimentar e nutricional da população, geração de trabalho, emprego e renda no campo, mitigação do aquecimento global e o cumprimento das metas nacionais de redução de Gases de Efeito Estufa (GEE) estabelecidas pelo Acordo de Paris. Queremos entregar, recuperadas e com produção de alimentos, muitas áreas que foram degradadas".

A agricultura familiar, embora seja a espinha dorsal da produção agrícola brasileira, enfrenta desafios significativos. De acordo com o Anuário Estatístico de 2023, apesar de ocupar um papel central na geração de empregos e renda no campo, apenas 18% dos estabelecimentos familiares recebem orientação técnica, limitando seu potencial de desenvolvimento sustentável (Faria, 2016).

Visto os elementos principais do Programa Nacional de Florestas Produtivas, deve-se agora destacar um pouco sobre a Universidade Federal do Maranhão (UFMA), ela é uma instituição de ensino superior pública localizada no estado do Maranhão, na região Nordeste do Brasil. A UFMA desempenha um papel vital na formação acadêmica, pesquisa e inovação, contribuindo para o desenvolvimento educacional e socioeconômico das regiões onde está inserida. A proposta de atuação visa atender as demandas específicas dessa região norte e nordeste, promovendo uma maior integração entre academia e sociedade.

A Universidade Federal do Maranhão (UFMA) está comprometida em transformar a vida das pessoas através da inovação. Nossos projetos, são baseados em cinco pilares - interdisciplinaridade, sustentabilidade, inclusão social, impacto regional e transferência de conhecimento e visam solucionar problemas reais das comunidades locais, promovendo o desenvolvimento socioeconômico e cultural do Brasil.

Deve-se salientar que as iniciativas de inovação da UFMA são guiadas por cinco áreas fundamentais:

**I. Relevância social:** Desenvolvemos projetos que abordam problemas reais das comunidades, como a falta de acesso à água potável ou a desigualdade social.

**II. Aplicação prática do conhecimento:** Estimulamos a aplicação do conhecimento teórico em situações reais, como a criação de soluções tecnológicas para a agricultura familiar.

**III. Troca de experiências:** Promovemos a interação entre estudantes, professores e comunidade, fomentando a troca de saberes e a construção de soluções coletivas.

**IV. Empoderamento das comunidades:** Capacitamos as comunidades com ferramentas e conhecimentos para que possam tomar decisões e agir de forma autônoma.

**V. Geração de impacto social:** Buscamos resultados duradouros, como a melhoria da saúde, a educação de qualidade e a preservação do meio ambiente.

A análise do papel desempenhado pela UFMA e seus projetos de inovação revela uma oportunidade única para a participação de professores e estudantes de diversas áreas, incluindo o Departamento de Economia (DECON). Nosso departamento possui vasta experiência em projetos dessa natureza, tendo colaborado com instituições como INCRA, MDA, SEBRAE e IMESC, engajando-se em estudos e iniciativas que abordam temas como economia rural, agroecologia, desenvolvimento socioeconômico e ambiental. Essas experiências somadas contribuem significativamente para o suporte e pesquisa relacionados ao Programa Florestas Produtivas. Portanto, a celebração do TED MDA/UMFA e a implementação do projeto de inovação em comento são passos fundamentais para promover a sustentabilidade, equidade e desenvolvimento no setor da agricultura familiar, fortalecendo os agentes que estão envolvidos com a agricultura familiar. A UFMA, com sua expertise e compromisso social, está pronta para contribuir de maneira significativa para o sucesso desse projeto.

#### 4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META 1							
Coordenação Estratégica							
Ação 1.1	Contratação de Coordenador Geral	Bolsas	16	R\$7.000,00	R\$112.000,00	Nov./24	Fev.26
Ação 1.2	Contratação de bolsistas (Doutores)	Bolsas	74	R\$4.000,00	R\$296.000,00	Nov./24	Fev.26
Ação 1.3	Contratação de bolsistas (Graduandos)	Bolsas	50	R\$800,00	R\$40.000,00	Nov./24	Fev.26
Ação 1.4	Contratação de bolsistas (Técnico Administrativo)	Bolsas	16	R\$2.500,00	R\$40.000,00	Nov./24	Fev.26
Ação 1.5	Plano de Ação	Plano Elaborado	1	R\$1.545,91	R\$1.545,91	Nov./24	Fev.26
Ação 1.6	Ressarcimento custos UFMA	Unidade	1	R\$136.972,50		Nov./24	Fev.26
PRODUTO(S)	Constituição da equipe executora do Ted e contrato assinado com a Fundação de Apoio						
<b>TOTAL DA META 1</b>				<b>626.518,41</b>			

META 2	
<b>Diagnóstico da situação ocupacional das famílias assentadas de reforma agrária da etapa inaugural do Programa Nacional de Florestas Produtivas.</b>	

Ação 2.1	Aplicação de formulários e coleta de documentos necessários para verificação e atualização cadastral das famílias ocupantes de assentamentos de reforma agrária sob jurisdição do INCRA indicados na etapa inaugural do Programa Nacional de Florestas Produtivas, no estado do Pará.	Formulários aplicados PGT campo	7.000	57,00	399.000,00	Fev./25	Ago./25
Ação 2.2	Levantamento de dados e informações necessárias à regularização de lotes em assentamentos rurais do INCRA indicados para a etapa inaugural do Programa Nacional de Florestas Produtivas no estado do Pará.	Diagnósticos	2.845	R\$168,45	R\$479.240,25	Fev./25	Dez./25
Ação 2.3	Aplicação de formulário para levantamento e identificação de possíveis irregularidades dos beneficiários dos projetos de assentamentos rurais sob jurisdição do INCRA, indicados na etapa inaugural do Programa Nacional de Florestas Produtivas, no estado do Pará, visando saneamento de eventuais indícios junto ao órgão competente.	Diagnósticos	2.845	R\$168,45	R\$479.240,25	Fev./25	Dez./25
PRODUTO(S)	7000 formulários aplicados utilizando o PGT campo e 1680 diagnósticos para as famílias selecionadas para o programa Floresta Produtiva.						
<b>TOTAL DA META 2</b>				<b>R\$ 1.357.480,50</b>			

<b>META 3</b>	<b>Diagnóstico da regularização ambiental da agricultura familiar nos assentamentos de reforma agrária da etapa inaugural do Programa Nacional de Florestas Produtivas</b>						
Ação 3.1	Diagnóstico da capacidade e vocação produtiva da agricultura familiar como subsídio para implementação	Diagnósticos	2.845	R\$ 99,43	R\$ 282.878,35	Fev./25	Set./25
Ação 3.2	Implantação e apoio aos viveiros produtivos de mudas nativas em assentamento de Reforma Agrária.	Viveiros Implantados	21	35.663,95	R\$499.295,30	Jul./25	Jan./26
PRODUTO(S)	1680 questionários aplicados e o diagnóstico de 1680 famílias para programa Floresta Produtiva.						
<b>TOTAL DA META 3</b>				<b>R\$ 782.173,65</b>			

<b>META 4</b>	<b>Monitoramento, avaliação de resultados, comunicação e acompanhamento</b>						
Ação 5.1	Relatório Final de atividades desenvolvidas	Relatório	4	27.562,50		Out./25	Out./25
PRODUTO(S)	3 relatórios parciais e 1 relatório final entregue ao MDA sobre a execução e seleção de famílias.						
<b>TOTAL DA META 5</b>				<b>R\$ 110.250,00</b>			
Total				<b>R\$ 2.876.422,50</b>			
<b>Contratação Fundação de Apoio</b>				<b>R\$ 136.972,50</b>			
Total Geral				<b>R\$ 3.013.395,06</b>			

## 5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

Natureza da Despesa	Valor	Valor TA I	Valor TA II	Valor TA III
<b>Bolsas</b>	253.200,00	253.200,00	488.000,00	488.000,00
<b>Diárias</b>	225.000,00	390.000,00	168.000,00	168.000,00
<b>Material de Consumo</b>	161.140,00	78.340,00	59.554,76	65.364,76
<b>Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>				
Contrato CLT	1.157.520,00	1.075.320,00	1.248.000,00	1.212.200,00
<b>Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</b>	322.590,00	322.590,00	775.895,30	-
Passagens e despesas com locomoção	82.590,00	82.590,00	96.600,00	82.590,00
<b>Outros serviços de terceiro pessoa jurídica</b>	240.000,00	240.000,00	679.295,30	723.295,30
<b>Serviços Técnicos de Apoio e Acompanhamento</b>	105.972,50	105.972,50	136.972,50	136.972,50
<b>Ressarcimento UFMA</b>	105.972,50	105.972,50	136.972,50	136.972,50
Total	2.331.395,00	2.331.395,00	3.013.395,06	3.013.395,06

## 6 - DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

### Bolsas

BOLSAS	VLR. UNITÁRIO	QT D	QTD MESES	VLR. TOTAL
Bolsa (Coordenação Geral)	R\$ 7.000,00	1	16	R\$ 112.000,00
Contratação de bolsistas (Doutores)	R\$ 4.000,00	4	16	R\$ 256.000,00
Contratação de bolsistas (Doutores)	R\$ 4.000,00	1	10	R\$ 40.000,00
Contratação de bolsistas (Graduandos)	R\$ 800,00	3	16	R\$ 38.400,00
Contratação de bolsistas (Graduandos)	R\$ 800,00	1	2	R\$ 1.600,00
Contratação de bolsistas (Técnico Administrativo)	R\$ 2.500,00		16	R\$ 40.000,00
TOTAL DE BOLSAS				R\$ 488.000,00

### SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA

Janeiro de 2025 a Abril de 2025						
DESCRIÇÃO	VLR. UNITÁRIO	ENCARGOS	QTD	VLR. TOTAL	QTD MESES	VLR. TOTAL
Contratação Técnicos especialistas (Nível Médio PCD)	R\$4.000,00	1.800,00	1	R\$5.800,00	4	R\$23.200,00
Contratação Técnicos especialistas (Nível Médio)	R\$4.000,00	1.800,00	13	R\$5.800,00	4	R\$301.600,00
Contratação Técnicos especialistas (Nível Superior)	R\$7.000,00	3.150,00	3	R\$10.150,00	4	R\$121.800,00
						R\$446.600,00

Abril de 2025 a Outubro de 2025						
DESCRIÇÃO	VLR. UNITÁRIO	ENCARGOS	QTD	VLR. TOTAL	QTD MESES	VLR. TOTAL
Contratação Técnicos especialistas (Nível Médio PCD)	R\$4.000,00	1.800,00	1	R\$5.800,00	6	R\$417.600,00
Contratação Técnicos especialistas (Nível Médio)	R\$4.000,00	1.800,00	12	R\$5.800,00	6	R\$417.600,00
Contratação Técnicos especialistas (Nível Superior)	R\$7.000,00	3.150,00	3	R\$10.150,00	6	R\$182.700,00
						R\$635.100,00

DESCRIÇÃO	VLR. UNITÁRIO	ENCARGOS	QTD	VLR. TOTAL	QTD MESES	VLR. TOTAL
Contratação Técnicos especialistas (Nível Médio)	R\$4.000,00	1.800,00	12	R\$5.800,00	1	R\$69.600,00
Contratação Técnicos especialistas (Nível Superior)	R\$7.000,00	3.150,00	3	R\$10.150,00	2	R\$60.900,00
						R\$130.500,00
						R\$1.212.200,00

#### DIÁRIAS

DIÁRIAS	VLR. UNITÁRIO	Qtd	TOTAL
Diárias	300	560	R\$ 168.000,00

#### MATERIAL DE CONSUMO

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL	QTD MESES	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
Combustível	Litro	1028	10	6,05	62.194,00
Material de expediente	kit	1	1	R\$ 3.170,76	3.170,76
Valor total					R\$ 65.364,76

#### DESPESAS COM PASSAGENS E LOCOMOÇÃO

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Passagem Aérea	Unidade	2	10	R\$ 4.129,50	82.590,00

#### OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DESCRIÇÃO	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE DE MESES	VALOR TOTAL
LOCAÇÃO DE VEICULOS	Veículos Picape Tração 4x4	2	R\$8.500,00	8	R\$136.000,00
LOCAÇÃO DE VEICULOS	Veículos Picape Tração 4x4	1	R\$12.000,00	4	R\$ 48.000,00
Serviços de pessoa jurídica- Contratação de serviços de implantação e assessoramento técnico de viveiros e serviços de pessoa jurídica para consultoria nas area socioambiental		1	539.295,30		R\$539.295,30
					R\$ 723.295,30

Serviços de Terceiro pessoa Juridica – Serviços Técnicos e de acompanhamento	136.972,50
Ressarcimento UFMA	136.972,50

## 7 - RECURSOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO PELA CONTRATADA

Obs.: A Fundação de Apoio não utilizará recursos humanos ou materiais da UFMA para a realização de suas atividades de apoio administrativo e financeiro não cabendo portanto ressarcimento à Instituição apoiada nos termos da Lei 8.9858/1994, artigo 6º.

## 8 - RECURSOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO PELA UFMA

- 02 (duas) Salas para secretariar o projeto e para equipe operacional; 01 (uma) Impressora laser colorida;
- 04 (quatro) Cadeiras digitador/Secretaria; 08 (oito) Cadeiras fixas (Padrão UFMA-CAD 01) cor azul sem braço, com assento e encosto tipo diretor, estufa com espuma;
- 01 (um) Condicionador de ar tipo Split, com capacidade de 18.000 BTUS com funções: controle remoto, ventilação, time sleep;
- 02 (dois) Estabilizadores; 01 (um) Nobreak 1400 va;
- 01 (uma) Mesa de reunião retangular (Padrão UFMA-MES 02) 03 (três) Mesas em L (Estação de trabalho em MDF);
- 03 (três) Monitores tipo tela plana de no mínimo 19 polegadas: Telas tipo antirreflexo; 01 (um) Aparelho de telefone com fio;
- 03 (dos) Microcomputadores TPC-061-DM, HP Elite Desk 705 G3 Desktop Mini; 02 (um) Datashow; 01 (um) Scanner de alto fluxo;
- 01 (um) Sofá de 2 lugares;
- 01 (um) Armário baixo de 2 portas;
- 03 (três) Armários altos com 2 portas em MDF.

## 9- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

PARCELA 1	PARCELA 2	PARCELA 3
R\$ 2.119.450,00	R\$ 211.945,00	R\$ 682.000,06

## 10- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Universidade Federal do Maranhão (UFMA), para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da referida prefeitura, na forma deste Plano de Trabalho.

São Luís,  
Local e Data

**Alcimar Nunes Pinheiro**  
Diretor Presidente

## 11- APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado,

São Luís,  
Local e Data

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 03/11/2025, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alcimar Nunes Pinheiro, Usuário Externo**, em 03/11/2025, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAENA TICIANE SANTOS CARDOSO, Diretor(a), substituto(a)**, em 05/11/2025, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JORGE FELIPE SOUSA PAZ, Técnico Administrativo em Educação**, em 05/11/2025, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufma.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1683552** e o código CRC **E478AD31**.

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2025 - UASG 154215

Nº Processo: 23125.015326/2024-14.  
Pregão Nº 90005/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA. Contratado: 04.753.848/0001-42 - EPIFANIO & MONTEIRO CIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços contínuos de transportes de pessoas e cargas, sem fornecimento de automóvel, para a condução de veículos da frota oficial da fundação universidade federal do amapá - unifap para atender às necessidades de transportes e deslocamentos entre suas unidades administrativas localizadas em macapá, santana, mazagão e oiapoque, sob regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência..  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 03/11/2025 a 03/11/2026. Valor Total: R\$ 1.239.790,23. Data de Assinatura: 03/11/2025.

(COMPASNET 4.0 - 05/11/2025).

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025 - UASG 154215

Nº Processo: 23125029157202491. Objeto: Serviços continuados de vigilância armada, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos campi da UNIFAP.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 06/11/2025 das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h30. Endereço: Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira - Km 02, - Macapá/AP ou <https://www.gov.br/compras/edital/154215-5-90011-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 06/11/2025 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 21/11/2025 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

ALAN CARLOS SANTOS DA SILVA  
Pregoeiro

(SIASGnet - 05/11/2025) 154215-15278-2025NE800001

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

PARTES: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSA) e a Universidade Federal Do Rio Grande Do Sul (UFRGS). OBJETO: Este acordo tem como objeto o estabelecimento de programas de cooperação técnica, científica e acadêmica para o desenvolvimento de ações de caráter de ensino, pesquisa, extensão e inovação em áreas de mútuo interesse, bem como a conjugação de esforços no sentido de trocar informações técnicas e de desenvolver projetos, estudos e atividades de forma integrada entre os programas de Pós-Graduação em Enfermagem, em conformidade com descrito no processo SEI 23103.021855/2025-88. DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025. VIGÊNCIA: Cinco (5) anos. ASSINAM: Magno Carvalho de Oliveira, Pró-reitor de Planejamento e Administração da UFCSA e Professora Marcia Cristina Bernardes Barbosa, Reitora da UFRGS.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2025 - UASG 154041

Número do Contrato: 34/2024.  
Nº Processo: 23115.035321/2023-38.  
Dispensa. Nº 90190/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto alteração de vigência contratual relacionado ao contrato nº 34/2024 de prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução da projeto viva mais cidadania: promover, proteger e defender os direitos humanos e fortalecer a cidadania de pessoas idosas, conforme plano de trabalho em anexo.. Vigência: 31/10/2025 a 31/03/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 300.000,00. Data de Assinatura: 31/10/2025.

(COMPASNET 4.0 - 31/10/2025).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2025 - UASG 154041

Número do Contrato: 15/2024.  
Nº Processo: 23115.034769/2023-34.  
Dispensa. Nº 90184/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 01.441.372/0001-16 - FUNDACAO JOSUE MONTELLO. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato até 30/09/2026.. Vigência: 03/11/2025 a 30/09/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.979.240,00. Data de Assinatura: 03/11/2025.

(COMPASNET 4.0 - 03/11/2025).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2025 - UASG 154041

Número do Contrato: 215/2024.  
Nº Processo: 23115.034657/2024-64.  
Dispensa. Nº 406/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 01.441.372/0001-16 - FUNDACAO JOSUE MONTELLO. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a adequação do plano de trabalho anexo ao contrato nº 215/2024 de prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do projeto desenvolvimento e inovação em florestas produtivas: estratégias sustentáveis para a gestão e aproveitamento de recursos florestais, com remanejamento de valores entre as rubricas e sem alteração no valor e na vigência contratual.. Vigência: 03/11/2025 a 28/02/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.013.395,06. Data de Assinatura: 03/11/2025.

(COMPASNET 4.0 - 03/11/2025).

## RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00002/2025 publicado no D.O de 2025-10-30, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 20/10/2025 a 31/10/2025. . Leia-se: Vigência: 31/10/2025 a 31/10/2026.

(COMPASNET 4.0 - 31/10/2025).

## RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00220/2025 publicado no D.O de 2025-11-06, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 05/11/2025 a 05/11/2025. . Leia-se: Vigência: 05/11/2025 a 31/12/2028.

(COMPASNET 4.0 - 05/11/2025).

## RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00001/2025 publicado no D.O de 2025-10-31, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 30/10/2025 a 30/07/2026. . Leia-se: Vigência: 05/11/2025 a 30/06/2026.

(COMPASNET 4.0 - 05/11/2025).

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2025 - UASG 154041

Número do Contrato: 138/2024.  
Nº Processo: 23115.015813/2024-98.  
Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto corrigir a informação constante cláusula quarta- da vigência do termo aditivo 1 ao contrato nº 138/2024 (1678162), onde se lê: o presente contrato terá vigência até 30/07/2026 leia-se: o presente contrato terá vigência até 30/06/2026. Vigência: 27/06/2024 a 30/07/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.464.708,77. Data de Assinatura: 04/11/2025.

(COMPASNET 4.0 - 04/11/2025).

## EXTRATO DE CONVENIO

Processo nº: 23115.031458/2025-85. Convenio nº 166.2025. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e MENDES & LACERDA ADVOGADOS, Inscrição no CNPJ sob o Nº 33.746.621/0001-78. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 29 de outubro de 2025.

## EXTRATO DE CONVENIO

Processo nº: 23115.031545/2025-32. Convenio nº 168.2025. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e GLIFO MARKETING DIGITAL LTDA - M & M MARKETING DIGITAL, Inscrição no CNPJ sob o Nº 57.008.067/0001-90. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 29 de outubro de 2025.

## EXTRATO DE CONVENIO

Processo nº: 23115.031766/2025-19. Convenio nº 169.2025. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e THAIPA COMUNICAÇÃO - CARVALHO & VIDIGAL EMPREENDIMENTOS LTDA, Inscrição no CNPJ sob o Nº 10.545.304/0001-98. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 29 de outubro de 2025.

## EXTRATO DE CONVENIO

Processo nº: 23115.031675/2025-75. Convenio nº 170.2025. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e LB CONSULTORIA LTDA - AC GESTAO E CONSULTORIA, Inscrição no CNPJ sob o Nº 53.782.747/0001-05. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 29 de outubro de 2025.

## EXTRATO DE CONVENIO

Processo nº: 23115.031933/2025-13. Convenio nº 171.2025. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e ALEXANDRE NORBERTO CAMPOS FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, Inscrição no CNPJ sob o Nº 62.258.757/0001-37. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 31 de outubro de 2025.

## EXTRATO DE CONVENIO

Processo nº: 23115.028756/2025-98. Convenio nº 175.2025. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e SEMED PASSAGEM FRANCA, Inscrição no CNPJ sob o Nº 30.227.841/0001-05. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 05 de novembro de 2025.

## PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

## EXTRATO DE CONTRATO

TPCPS N.º 1686319/2025 PROCESSO N.º 23115.010226/2025-93. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: CHARLENE RABELO AGUIAR. OBJETIVO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços nº 97/2025. DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2025.

## EXTRATO DE CONTRATO

CPSPS N.º 221/2025. PROCESSO N.º 23115.028751/2025-65. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: MARIA VERONICA OLIVEIRA SIMÃO. Objetivo: Ministras aulas como Professor Substituto. VALOR MENSAL: Professor Assistente - Mestre. PRAZO DE VIGÊNCIA: vigorará a partir do início de suas atividades, está limitado ao prazo de 06 (seis) meses, com possibilidade de renovação por igual período, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total. DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2025.

## EXTRATO DE CONTRATO

TPCPS N.º 1686378/2025 PROCESSO N.º 23115.032810/2025-08. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: DAVI ANDRÉ PEREIRA TOLEDO. OBJETIVO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços nº 232/2024. DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2025.

## EXTRATO DE CONTRATO

TPCPS N.º 1683054/2025 PROCESSO N.º 23115.005464/2025-87. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA SANTOS. OBJETIVO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços nº 248/2024. DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2025.

## EXTRATO DE CONTRATO

TPCPS N.º 1685148/2025 PROCESSO N.º 23115.032809/2025-75 LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: RENATA PEREIRA ALMEIDA. Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços n.º 246/2024. DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2025.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805  
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Termo Aditivo nº 1754839/2025/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCONV/PPGT

Processo nº 23115.034657/2024-64

Unidade Gestora: UFMA

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 215/2024 que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e a Fundação Josué Montello, para prestar serviços de apoio técnico e estrutural à execução do **Projeto Desenvolvimento e Inovação em Florestas Produtivas: Estratégias sustentáveis para a gestão e aproveitamento de Recursos Florestais**.

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor FERNANDO CARVALHO SILVA, nomeado pelo Decreto S/N de 09/11/2023, publicado em 10/11/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominada CONTRATANTE e a Fundação Josué Montello, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Travessa Silva Jardim nº 42 - Centro, CNPJ nº 01.441.372/0001-16, representada neste ato por seu Diretor Presidente, ALCIMAR NUNES PINHEIRO, portador(a) do [REDAZIDO], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994 e 7.423/2010, Decreto 6.170/07, Portaria Ministerial nº 127/08 e da Resolução nº 299/2023 CONSAD, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação do Plano de Trabalho anexo ao Contrato nº 215/2024 de prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do **Projeto Desenvolvimento e Inovação em Florestas Produtivas: Estratégias sustentáveis para a gestão e aproveitamento de Recursos Florestais, com remanejamento de valores entre as rubricas e sem alteração no valor e na vigência contratual**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este instrumento é firmado com base no art. 124 da Lei 14.133/21 combinado com as disposições da Lei nº 8.958/94 e Decreto nº 7423/2010.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

Com a alteração deste Termo Aditivo o valor do Contrato passará a ser de **R \$ 3.358.794,96 (três milhões, trezentos e cinquenta e oito mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos)**.

**4. CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA**

Com a alteração deste Termo Aditivo o presente Contrato passa a ter a vigência até **31/12/2026**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na lei 14.133/2021.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia do presente Contrato fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, constituindo a correspondente despesa encargo da CONTRATANTE.

**6. CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

\_\_\_\_\_  
**FERNANDO CARVALHO SILVA**

REITOR UFMA

\_\_\_\_\_  
**ALCIMAR NUNES PINHIRO**

PRESIDENTE FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO

Testemunha 1

Testemunha 2

## ANEXO I PLANO DE TRABALHO

### 1 - DADOS CADASTRAIS

<b>Órgão/Entidade Proponente</b> Fundação Josué Montello				<b>CNPJ</b> 01.441.372/0001-16	
<b>Endereço</b> Travessa Silva Jardim, nº 42				<b>Bairro</b> Centro	
<b>Cidade</b> São Luís	<b>UF</b> MA	<b>CEP</b> 65.020-560	<b>DDD/Telefone</b> (98) 2107-7100	<b>E.A.</b> Privada	
<b>Conta Corrente</b> 3846-6	<b>Banco</b> Banco do Brasil	<b>Agência</b> 3846-1	<b>Praça de Pagamento</b> São Luís-MA		
<b>Nome do Responsável</b> Alcimar Nunes Pinheiro				<b>CPF</b>	
<b>CI/Orgão Expedidor</b>	<b>Cargo</b> Diretor Presidente	<b>Função</b> Diretor Presidente	<b>Matrícula</b>		
<b>Endereço</b>				<b>CEP</b>	

### 2 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

<b>Título do Projeto</b> Diagnóstico da situação ocupacional, cadastral, ambiental e da capacidade produtiva da agricultura familiar nos assentamentos de reforma agrária e municípios indicados para a etapa inaugural do Programa Nacional de Florestas Produtivas, no estado do Pará.	<b>Período de Execução</b>	
	<b>Início</b> Publ. No DOU	<b>Término</b> 31/12/2026
<b>Identificação do Objeto</b> Diagnóstico da situação ocupacional, cadastral, ambiental e da capacidade produtiva da agricultura familiar nos assentamentos de reforma agrária e municípios indicados para a etapa inaugural do Programa Nacional de Florestas Produtivas, no estado do Pará.		

### 3. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) desempenha um papel crucial no fortalecimento e apoio à comercialização e acesso a mercados para agricultores familiares, assentados da reforma agrária, povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, agricultores urbanos e periurbanos, bem como seus empreendimentos e organizações econômicas. A missão do MDA se alinha ao compromisso do Governo Federal em reconstruir políticas públicas que promovam a aquisição e comercialização de alimentos, fortalecendo assim a agricultura familiar e garantindo a segurança alimentar do país.

Nesse contexto, unindo forças para um futuro mais verde e produtivo, o MDA e o MMA lançaram o Programa Nacional de Florestas Produtivas. A parceria visa recuperar áreas degradadas, fortalecer a agricultura familiar e promover a produção sustentável de alimentos e produtos da sociobiodiversidade. Sendo assim promover a parceria entre a UFMA e o MDA para a formulação democrática de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento rural sustentável é muito importante. Destaca-se que essas parcerias são fundamentais para enfrentar os desafios estruturais e promover a equidade no setor agrícola brasileiro.

O projeto de inovação intitulado: "DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO EM FLORESTAS PRODUTIVAS: Estratégias sustentáveis para a gestão e aproveitamento de Recursos Florestais" é uma resposta direta para "fomentar processos de restauração produtiva em estabelecimentos rurais da agricultura familiar, assentamentos da reforma agrária e territórios de povos e comunidades tradicionais", é o que explicou o ministro do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, Paulo Teixeira.

O objetivo ainda segundo o ministro "É ter produção sustentável de alimentos saudáveis, segurança alimentar e nutricional da população, geração de trabalho, emprego e renda no campo, mitigação do aquecimento global e o cumprimento das metas nacionais de redução de Gases de Efeito Estufa (GEE) estabelecidas pelo Acordo de Paris. Queremos entregar, recuperadas e com produção de alimentos, muitas áreas que foram degradadas".

A agricultura familiar, embora seja a espinha dorsal da produção agrícola brasileira, enfrenta desafios significativos. De acordo com o Anuário Estatístico de 2023, apesar de ocupar um papel central na geração de empregos e renda no campo, apenas 18% dos estabelecimentos familiares recebem orientação técnica, limitando seu

potencial de desenvolvimento sustentável (Faria, 2016).

Visto os elementos principais do Programa Nacional de Florestas Produtivas, deve-se agora destacar um pouco sobre a Universidade Federal do Maranhão (UFMA), ela é uma instituição de ensino superior pública localizada no estado do Maranhão, na região Nordeste do Brasil. A UFMA desempenha um papel vital na formação acadêmica, pesquisa e inovação, contribuindo para o desenvolvimento educacional e socioeconômico das regiões onde está inserida. A proposta de atuação visa atender as demandas específicas dessa região norte e nordeste, promovendo uma maior integração entre academia e sociedade.

A Universidade Federal do Maranhão (UFMA) está comprometida em transformar a vida das pessoas através da inovação. Nossos projetos, são baseados em cinco pilares - interdisciplinaridade, sustentabilidade, inclusão social, impacto regional e transferência de conhecimento e visam solucionar problemas reais das comunidades locais, promovendo o desenvolvimento socioeconômico e cultural do Brasil.

Deve-se salientar que as iniciativas de inovação da UFMA são guiadas por cinco áreas fundamentais:

**I. Relevância social:** Desenvolvemos projetos que abordam problemas reais das comunidades, como a falta de acesso à água potável ou a desigualdade social.

**II. Aplicação prática do conhecimento:** Estimulamos a aplicação do conhecimento teórico em situações reais, como a criação de soluções tecnológicas para a agricultura familiar.

**III. Troca de experiências:** Promovemos a interação entre estudantes, professores e comunidade, fomentando a troca de saberes e a construção de soluções coletivas.

**IV. Empoderamento das comunidades:** Capacitamos as comunidades com ferramentas e conhecimentos para que possam tomar decisões e agir de forma autônoma.

**V. Geração de impacto social:** Buscamos resultados duradouros, como a melhoria da saúde, a educação de qualidade e a preservação do meio ambiente.

A análise do papel desempenhado pela UFMA e seus projetos de inovação revela uma oportunidade única para a participação de professores e estudantes de diversas áreas, incluindo o Departamento de Economia (DECON). Nosso departamento possui vasta experiência em projetos dessa natureza, tendo colaborado com instituições como INCRA, MDA, SEBRAE e IMESC, engajando-se em estudos e iniciativas que abordam temas como economia rural, agroecologia, desenvolvimento socioeconômico e ambiental. Essas experiências somadas contribuem significativamente para o suporte e pesquisa relacionados ao Programa Florestas Produtivas.

Portanto, a celebração do TED MDA/UMFA e a implementação do projeto de inovação em comento são passos fundamentais para promover a sustentabilidade, equidade e desenvolvimento no setor da agricultura familiar, fortalecendo os agentes que estão envolvidos com a agricultura familiar. A UFMA, com sua expertise e compromisso social, está pronta para contribuir de maneira significativa para o sucesso desse projeto.

#### 4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

<b>META 1</b>		<b>Coordenação Estratégica</b>					
Ação 1.1	Contratação de Coordenador Geral	Bolsas	20	R\$7.000,00	R\$140.000,00	Nov./24	Dez.26
Ação 1.2	Contratação de bolsistas (Doutores)	Bolsas	78	R\$4.000,00	R\$312.000,00	Nov./24	Dez.26
Ação 1.3	Contratação de bolsistas (Graduandos)	Bolsas	50	R\$800,00	R\$40.000,00	Nov./24	Dez.26
Ação 1.4	Contratação de bolsistas (Técnico Administrativo)	Bolsas	20	R\$2.500,00	R\$50.000,00	Nov./24	Dez.26
Ação 1.5	Plano de Ação	Plano Elaborado	1	R\$1.545,91	R\$1.545,91	Nov./24	Dez.26
Ação 1.6	Ressarcimento custos UFMA	Unidade	1	R\$ 152.672,50	R\$ 152.672,50	Nov./24	Dez.26
PRODUTO(S)		Constituição da equipe executora do Ted e contrato assinado com a Fundação de Apoio					
<b>TOTAL DA META 1</b>				<b>696.218,41</b>			

<b>META 2</b>		<b>Diagnóstico da situação ocupacional das famílias assentadas de reforma agrária da etapa inaugural do Programa Nacional de Florestas Produtivas.</b>					
Ação 2.1	Aplicação de formulários e coleta de documentos necessários para verificação e atualização cadastral das famílias ocupantes de assentamentos de reforma agrária sob jurisdição do INCRA indicados na etapa inaugural do Programa Nacional de Florestas Produtivas, no estado do Pará.	Formulários aplicados PGT campo	7.000	57,00	399.000,00	Fev./25	Nov./26

Ação 2.2	Levantamento de dados e informações necessárias à regularização de lotes em assentamentos rurais do INCRA indicados para a etapa inaugural do Programa Nacional de Florestas Produtivas no estado do Pará.	Diagnósticos	2.845	R\$168,45	R\$479.240,25	Fev./25	Nov./26
Ação 2.3	Aplicação de formulário para levantamento e identificação de possíveis irregularidades dos beneficiários dos projetos de assentamentos rurais sob jurisdição do INCRA, indicados na etapa inaugural do Programa Nacional de Florestas Produtivas, no estado do Pará, visando saneamento de eventuais indícios junto ao órgão competente.	Diagnósticos	2.845	R\$168,45	R\$479.240,25	Fev./25	Nov./26
PRODUTO(S)	7000 formulários aplicados utilizando o PGT campo e 2.845 diagnósticos para as famílias selecionadas para o programa Floresta Produtiva.						
<b>TOTAL DA META 2</b>				<b>R\$ 1.357.480,50</b>			

<b>META 3</b>	<b>Diagnóstico da regularização ambiental da agricultura familiar nos assentamentos de reforma agrária da etapa inaugural do Programa Nacional de Florestas Produtivas</b>						
Ação 3.1	Diagnóstico da capacidade e vocação produtiva da agricultura familiar como subsídio para implementação	Diagnósticos	2.845	R\$ 99,43	R\$	Fev./25	Dez./26
					282.878,35		
Ação 3.2	Implantação e apoio aos viveiros produtivos de mudas nativas em assentamento de Reforma Agrária.	Viveiros Implantados	16	47.455,95	R\$ 759.295,20	Jul./25	Dez./26
PRODUTO(S)	1680 questionários aplicados e o diagnóstico de 1680 famílias para programa Floresta Produtiva.						
<b>TOTAL DA META 3</b>				<b>R\$ 1.042.173,55</b>			

<b>META 4</b>	<b>Monitoramento, avaliação de resultados, comunicação e acompanhamento</b>						
Ação 4.1	Relatório Final de atividades desenvolvidas	Relatório	4	27.562,50	110.250,00	Out./25	Dez./25
PRODUTO(S)	3 relatórios parciais e 1 relatório final entregue ao MDA sobre a execução e seleção de famílias.						
<b>TOTAL DA META 4</b>				<b>R\$ 110.250,00</b>			
Total				<b>R\$ 3.206.122,46</b>			
<b>Contratação Fundação de Apoio</b>				<b>R\$ 152.672,50</b>			
Total Geral				<b>R\$ 3.358.794,96</b>			

## 5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

Natureza da Despesa	Valor	Valor TA I	Valor TA II	Valor TA III	Valor TA IV
<b>Bolsas</b>	253.200,00	253.200,00	488.000,00	488.000,00	551.100,00
<b>Diárias</b>	225.000,00	390.000,00	168.000,00	168.000,00	171.000,00
<b>Material de Consumo</b>	161.140,00	78.340,00	59.554,76	65.364,76	65.959,96
<b>Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Contrato CLT	1.157.520,00	1.075.320,00	1.248.000,00	1.212.200,00	1.252.800,00
<b>Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</b>	322.590,00	322.590,00	775.895,30	-	-
Passagens e despesas com locomoção	82.590,00	82.590,00	96.600,00	82.590,00	82.590,00

<b>Outros serviços de terceiro pessoa jurídica</b>	240.000,00	240.000,00	679.295,30	723.295,30	930.000,00
<b>Serviços Técnicos de Apoio e Acompanhamento</b>	105.972,50	105.972,50	136.972,50	136551.972,50	152.672,50
<b>Ressarcimento UFMA</b>	105.972,50	105.972,50	136.972,50	136.972,50	152.672,50
<b>Total</b>	2.331.395,00	2.331.395,00	3.013.395,06	3.013.395,06	3.358.794,96

## 6 - DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

### BOLSAS

BOLSAS	VLR. UNITÁRIO	QT D	QTD MESES	VLR. TOTAL
Bolsa (Coordenação Geral)	R\$ 7.000,00	1	20	R\$ 140.000,00
Contratação de bolsistas (Doutores)	R\$ 4.000,00	4	14	R\$ 224.000,00
Contratação de bolsistas (Doutores)	R\$ 4.000,00	1	15	R\$ 60.000,00
Contratação de bolsistas (Graduandos)	R\$ 800,00	3	16	R\$ 38.400,00
Contratação de bolsistas (Graduandos)	R\$ 800,00	3	21	R\$ 50.400,00
Contratação de bolsistas (Técnico Administrativo)	R\$ 800,00	1	1	R\$ 800,00
				R\$ 551.100,00

### SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA

Janeiro de 2025 a Abril de 2025						
DESCRIÇÃO	VLR. UNITÁRIO	ENCARGOS	QTD	VLR. TOTAL	QTD MESES	VLR. TOTAL
Contratação Técnicos especialistas (Nível Médio PCD)	R\$4.000,00	1.800,00	1	R\$5.800,00	4	R\$23.200,00
Contratação Técnicos especialistas (Nível Médio)	R\$4.000,00	1.800,00	13	R\$5.800,00	4	R\$301.600,00
Contratação Técnicos especialistas (Nível Superior)	R\$7.000,00	3.150,00	3	R\$10.150,00	4	R\$121.800,00
						R\$446.600,00

### Abril de 2025 a Outubro de 2025

DESCRIÇÃO	VLR. UNITÁRIO	ENCARGOS	QTD	VLR. TOTAL	QTD MESES	VLR. TOTAL
Contratação Técnicos especialistas (Nível Médio PCD)	R\$4.000,00	1.800,00	1	R\$5.800,00	6	R\$ 417.600,00
Contratação Técnicos especialistas (Nível Médio)	R\$4.000,00	1.800,00	12	R\$5.800,00	6	R\$417.600,00
Contratação Técnicos especialistas (Nível Superior)	R\$7.000,00	3.150,00	3	R\$10.150,00	6	R\$182.700,00
						R\$635.100,00

DESCRIÇÃO	VLR. UNITÁRIO	ENCARGOS	QTD	VLR. TOTAL	QTD MESES	VLR. TOTAL
Contratação Técnicos especialistas (Nível Médio)	R\$4.000,00	1.800,00	12	R\$5.800,00	1	R\$69.600,00
Contratação Técnicos especialistas (Nível Superior)	R\$7.000,00	3.150,00	3	R\$10.150,00	2	R\$60.900,00
						R\$130.500,00

Fev. 26 a Dezembro de 2026						
Contratação Técnicos especialistas (Nível Médio)	R\$4.000,00	1.800,00	0	R\$5.800,00	10	R\$0,00
Contratação Técnicos especialistas (Nível Superior)	R\$7.000,00	3.150,00	1	R\$10.150,00	4	R\$40.600,00
Total						R\$1.252.800,00

#### DIÁRIAS

DIÁRIAS	VLR. UNITÁRIO	Qtd	TOTAL
Diárias	300	570	R\$ 171.000,00

#### MATERIAL DE CONSUMO

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL	QTD MESES	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
Combustível	Litro	1028	10	6,05	62.194,00
Material de expediente	kit	1	1	R\$ 3.170,76	3.170,76
Valor total					R\$ 65.364,76

#### DESPESAS COM PASSAGENS E LOCOMOÇÃO

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Passagem Aérea	Unidade	2	10	R\$ 4.129,50	82.590,00

#### OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DESCRIÇÃO	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE DE MESES	VALOR TOTAL
-----------	------	------------	----------------	---------------------	-------------

LOCAÇÃO DE VEICULOS	Veículos Picape Tração 4x4	2	R\$8.500,00	8	R\$ 136.000,00
Serviços de pessoa Jurídica-Contratação de serviços de implantação e assessoramento técnico de viveiros e serviços de pessoa jurídica para consultoria nas area socioambiental		1	539.295,30		R\$ 794.000,00
					R\$ 930.000,00

Serviços de Terceiro pessoa Juricdica – Seviços Técnicos e de acompanhamento	R\$	152.672,50
Ressarcimento UFMA	R\$	152.672,50

## 7 - RECURSOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO PELA CONTRATADA

Obs.: A Fundação de Apoio não utilizará recursos humanos ou materiais da UFMA para a realização de suas atividades de apoio administrativo e financeiro não cabendo portanto ressarcimento à Instituição apoiada nos termos da Lei 8.9858/1994, artigo 6º.

## 8 -RECURSOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO PELA UFMA

02 (duas) Salas para secretariar o projeto e para equipe operacional; 01 (uma) Impressora laser colorida;

04 (quatro) Cadeiras digitador/Secretaria; 08 (oito) Cadeiras fixas (Padrão UFMA-CAD 01) cor azul sem braço, com assento e encosto tipo diretor, estufa com espuma;

01 (um) Condicionador de ar tipo Split, com capacidade de 18.000 BTUS com funções: controle remoto, ventilação, time sleep;

02 (dois) Estabilizadores; 01 (um) Nobreak 1400 va;

01 (uma) Mesa de reunião retangular (Padrão UFMA-MES 02) 03 (três) Mesas em L (Estação de trabalho em MDF);

03 (três) Monitores tipo tela plana de no mínimo 19 polegadas: Telas tipo antirreflexo; 01 (um) Aparelho de telefone com fio;

03 (dos) Microcomputadores TPC-061-DM, HP Elite Desk 705 G3 Desktop Mini; 02 (um) Datashow; 01 (um) Scanner de alto fluxo;

01 (um) Sofá de 2 lugares;

01 (um) Armário baixo de 2 portas;

03 (três) Armários altos com 2 portas em MDF.

## 9- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

PARCELA 1	PARCELA 2	PARCELA 3	PARCELA 4
R\$ 2.119.450,00	R\$ 211.945,00	R\$ 682.000,06	345.399,90

## 10- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Universidade Federal do Maranhão (UFMA), para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da referida prefeitura, na forma deste Plano de Trabalho.

São Luís,  
Local e Data

**Alcimar Nunes Pinheiro**  
Diretor Presidente

## 11- APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado,

São Luís,  
**Local e Data**

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 23/12/2025, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alcimar Nunes Pinheiro, Usuário Externo**, em 23/12/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufma.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1754839** e o código CRC **EE35302F**.

<b>Data Publicação</b>	26/12/2025
<b>CPF</b>	00792395360
<b>Situação Publicação</b>	TRANSFERIDO PARA IMPRENSA
<b>Situação Imprensa</b>	Ofício Enviado
<b>Tipo Publicação</b>	Termo Aditivo
<b>Link publicação</b>	"> ()
<b>Contrato historico</b>	1,332,098
<b>Transacao</b>	UFMA7185137905232
<b>Materia</b>	23457493
<b>Oficio</b>	11495297
<b>Log</b>	Publicação enviada com Sucesso!
<b>Texto dou</b>	##ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2025 - UASG 154041 Número do Cc 215/2024. Nº Processo: 23115.034657/2024-64. ##TEX Dispensa. Nº 406/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO. Contrata 01.441.372/0001-16 - FUNDACAO JOSUE MONTELLO. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do prazo de vigência, a suplementação de recursos, bem como o ajuste do cronograma de execução do plano de trabalho ao contrato nº 215/2024 de prestação de serviços de apoio técnico e estrutural execução do projeto desenvolvimento e inovação em florestas produtivas: estra sustentáveis para a gestão e aproveitamento de recursos florestais.. Vigência: 23/12/2025 a 28/02/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.358.794,96. [ Assinatura: 23/12/2025. ##OFI (COMPRASNET 4.0 - 23/12/2025).
<b>Status publicacao</b>	259
<b>Motivo devolucao</b>	
<b>Motivo isencao</b>	294
<b>Tipo pagamento</b>	290
<b>Pagina publicacao</b>	0

---

**Secao jornal** 3

---

## Empenho

---

### Ações

 (<https://contratos.comprasnet.gov.br/gescon/contrato/338682/publicacao/1039783/enviarpublica>)

 (<https://contratos.comprasnet.gov.br/gescon/contrato/338682/publicacao/1039783/consultarpublic>)

 (<https://contratos.comprasnet.gov.br/gescon/contrato/338682/publicacao/1039783/edit>)

 (<https://contratos.comprasnet.gov.br/gescon/contrato/338682/publicacao/1039783/deletarpublic>)

---

Copyright © 2025 **Contratos.gov.br** - Todos direitos reservados. Software Livre (GPL).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805  
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Termo Aditivo nº 1823610/2026/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCONV/PPGT

Processo nº 23115.034657/2024-64

**Unidade Gestora:** UFMA

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 215/2024 que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e a Fundação Josué Montello, para prestar serviços de apoio técnico e estrutural à execução do **Projeto Desenvolvimento e Inovação em Florestas Produtivas: Estratégias sustentáveis para a gestão e aproveitamento de Recursos Florestais.**

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor FERNANDO CARVALHO SILVA, nomeado pelo Decreto S/N de 09/11/2023, publicado em 10/11/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominada CONTRATANTE e a Fundação Josué Montello, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Travessa Silva Jardim nº 42 - Centro, CNPJ nº. 01.441.372/0001-16, representada neste ato por seu Diretor Presidente, ALCIMAR NUNES PINHEIRO, conforme documentos acostados aos autos, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994 e 7.423/2010, Decreto 6.170/07, Portaria Ministerial nº 127/08 e da Resolução nº 299/2023 CONSAD, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto remanejamento de valores entre itens do Plano de Trabalho anexo ao Contrato nº 215/2024 de prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do **Projeto Desenvolvimento e Inovação em Florestas Produtivas: Estratégias sustentáveis para a gestão e aproveitamento de Recursos Florestais, com remanejamento de valores entre as rubricas e sem alteração no valor e na vigência contratual.**

#### 2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. Este instrumento é firmado com base no art. 124 da Lei 14.133/21 combinado com as disposições da Lei nº 8.958/94 e Decreto nº 7423/2010.

#### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor estimado deste Contrato não sofrerá alteração.

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA**

4.1. A vigência do Contrato nº 215/2024 não sofrerá alteração.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

## 6. CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**FERNANDO CARVALHO SILVA**

**REITOR UFMA**

**ALCIMAR NUNES PINHEIRO**

**FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLO**

Testemunha 1

Testemunha 2

## ANEXO I

### PLANO DE TRABALHO

#### 1 - DADOS CADASTRAIS

<b>Órgão/Entidade Proponente</b> Fundação Josué Montello				<b>CNPJ</b> 01.441.372/0001-16	
<b>Endereço</b> Travessa Silva Jardim, nº 42				<b>Bairro</b> Centro	
<b>Cidade</b> São Luís	<b>UF</b> MA	<b>CEP</b> 65.020-560	<b>DDD/Telefone</b> (98) 2107-7100	<b>E.A.</b> Privada	
<b>Conta Corrente</b> 3846-6	<b>Banco</b> Banco Brasil	<b>Agência</b> do 3846-1	<b>Praça de Pagamento</b> São Luís-MA		
<b>Nome do Responsável</b> Alcimar Nunes Pinheiro				<b>Cargo</b> Diretor Presidente	

## 2 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

<b>Título do Projeto</b>	<b>Período de Execução</b>	
<b>Diagnóstico da situação ocupacional, cadastral, ambiental e da capacidade produtiva da agricultura familiar nos assentamentos de reforma agrária e municípios indicados para a etapa inaugural do Programa Nacional de Florestas Produtivas, no estado do Pará.</b>	<b>Início</b> Publ. No DOU	<b>Término</b> 31/12/2026
<b>Identificação do Objeto</b>		
<b>Diagnóstico da situação ocupacional, cadastral, ambiental e da capacidade produtiva da agricultura familiar nos assentamentos de reforma agrária e municípios indicados para a etapa inaugural do Programa Nacional de Florestas Produtivas, no estado do Pará.</b>		

### 3. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) desempenha um papel crucial no fortalecimento e apoio à comercialização e acesso a mercados para agricultores familiares, assentados da reforma agrária, povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, agricultores urbanos e periurbanos, bem como seus empreendimentos e organizações econômicas. A missão do MDA se alinha ao compromisso do Governo Federal em reconstruir políticas públicas que promovam a aquisição e comercialização de alimentos, fortalecendo assim a agricultura familiar e garantindo a segurança alimentar do país.

Nesse contexto, unindo forças para um futuro mais verde e produtivo, o MDA e o MMA lançaram o Programa Nacional de Florestas Produtivas. A parceria visa recuperar áreas degradadas, fortalecer a agricultura familiar e promover a produção sustentável de alimentos e produtos da sociobiodiversidade. Sendo assim promover a parceria entre a UFMA e o MDA para a formulação democrática de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento rural sustentável é muito importante. Destaca-se que essas parcerias são fundamentais para enfrentar os desafios estruturais e promover a equidade no setor agrícola brasileiro.

O projeto de inovação intitulado: "DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO EM FLORESTAS PRODUTIVAS: Estratégias sustentáveis para a gestão e aproveitamento de Recursos Florestais" é uma resposta direta para "fomentar processos de restauração produtiva em estabelecimentos rurais da agricultura familiar, assentamentos da reforma agrária e territórios de povos e comunidades tradicionais", é o que explicou o ministro do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, Paulo Teixeira.

O objetivo ainda segundo o ministro "É ter produção sustentável de alimentos saudáveis, segurança alimentar e nutricional da população, geração de trabalho, emprego e renda no campo, mitigação do aquecimento global e o cumprimento das metas nacionais de redução de Gases de Efeito Estufa (GEE) estabelecidas pelo Acordo de Paris. Queremos entregar, recuperadas e com produção de alimentos, muitas áreas que foram degradadas".

A agricultura familiar, embora seja a espinha dorsal da produção agrícola brasileira, enfrenta desafios significativos. De acordo com o Anuário Estatístico de 2023, apesar de ocupar um papel central na geração de empregos e renda no campo, apenas 18% dos estabelecimentos familiares recebem orientação técnica, limitando seu potencial de desenvolvimento sustentável (Faria, 2016).

Visto os elementos principais do Programa Nacional de Florestas Produtivas, deve-se agora destacar um pouco sobre a Universidade Federal do Maranhão (UFMA), ela é uma instituição de ensino superior pública localizada no estado do Maranhão, na região Nordeste do Brasil. A UFMA desempenha um papel vital na formação acadêmica, pesquisa e inovação, contribuindo para o desenvolvimento educacional e socioeconômico das regiões onde está inserida. A proposta de atuação visa atender as demandas específicas dessa região norte e nordeste, promovendo uma maior integração entre academia e sociedade.

A Universidade Federal do Maranhão (UFMA) está comprometida em transformar a vida das pessoas através da inovação. Nossos projetos, são baseados em cinco pilares - interdisciplinaridade, sustentabilidade, inclusão social, impacto regional e transferência de conhecimento e visam solucionar problemas reais das comunidades locais, promovendo o

desenvolvimento socioeconômico e cultural do Brasil.

Deve-se salientar que as iniciativas de inovação da UFMA são guiadas por cinco áreas fundamentais:

I. **Relevância social:** Desenvolvemos projetos que abordam problemas reais das comunidades, como a falta de acesso à água potável ou a desigualdade social.

II. **Aplicação prática do conhecimento:** Estimulamos a aplicação do conhecimento teórico em situações reais, como a criação de soluções tecnológicas para a agricultura familiar.

III. **Troca de experiências:** Promovemos a interação entre estudantes, professores e comunidade, fomentando a troca de saberes e a construção de soluções coletivas.

IV. **Empoderamento das comunidades:** Capacitamos as comunidades com ferramentas e conhecimentos para que possam tomar decisões e agir de forma autônoma.

V. **Geração de impacto social:** Buscamos resultados duradouros, como a melhoria da saúde, a educação de qualidade e a preservação do meio ambiente.

A análise do papel desempenhado pela UFMA e seus projetos de inovação revela uma oportunidade única para a participação de professores e estudantes de diversas áreas, incluindo o Departamento de Economia (DECON). Nosso departamento possui vasta experiência em projetos dessa natureza, tendo colaborado com instituições como INCRA, MDA, SEBRAE e IMESC, engajando-se em estudos e iniciativas que abordam temas como economia rural, agroecologia, desenvolvimento socioeconômico e ambiental. Essas experiências somadas contribuem significativamente para o suporte e pesquisa relacionados ao Programa Florestas Produtivas.

Portanto, a celebração do TED MDA/UMFA e a implementação do projeto de inovação em comento são passos fundamentais para promover a sustentabilidade, equidade e desenvolvimento no setor da agricultura familiar, fortalecendo os agentes que estão envolvidos com a agricultura familiar. A UFMA, com sua expertise e compromisso social, está pronta para contribuir de maneira significativa para o sucesso desse projeto.

#### 4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

<b>META 1</b>		<b>Coordenação Estratégica</b>					
Ação 1.1	Contratação de Coordenador Geral	Bolsas	20	R\$7.000,00	R\$140.000,00	Nov./24	Dez.26
Ação 1.2	Contratação de bolsistas (Doutores)	Bolsas	78	R\$4.000,00	R\$312.000,00	Nov./24	Dez.26
Ação 1.3	Contratação de bolsistas (Graduandos)	Bolsas	50	R\$800,00	R\$40.000,00	Nov./24	Dez.26
Ação 1.4	Contratação de bolsistas (Técnico Administrativo)	Bolsas	20	R\$2.500,00	R\$50.000,00	Nov./24	Dez.26
Ação 1.5	Plano de Ação	Plano Elaborado	1	R\$1.545,91	R\$1.545,91	Nov./24	Dez.26
Ação 1.6	Ressarcimento custos UFMA	Unidade	1	R\$ 152.672,50	R\$ 152.672,50	Nov./24	Dez.26
PRODUTO(S)	Constituição da equipe executora do Ted e contrato assinado com a Fundação de Apoio						
<b>TOTAL DA META 1</b>				<b>696.218,41</b>			

<b>META 2</b>	<b>Diagnóstico da situação ocupacional das famílias assentadas de reforma agrária da etapa inaugural do Programa Nacional de Florestas Produtivas.</b>
---------------	--

Ação 2.1	Aplicação de formulários e coleta de documentos necessários para verificação e atualização cadastral das famílias ocupantes de assentamentos de reforma agrária sob jurisdição do INCRA indicados na etapa inaugural do Programa Nacional de Floretas Produtivas, no estado do Pará.	Formulários aplicados PGT campo	7.000	57,00	399.000,00	Fev./25	Nov./26
Ação 2.2	Levantamento de dados e informações necessárias à regularização de lotes em assentamentos rurais do INCRA indicados para a etapa inaugural do Programa Nacional de Florestas Produtivas no estado do Pará.	Diagnósticos	2.845	R\$168,45	R\$479.240,25	Fev./25	Nov./26
Ação 2.3	Aplicação de formulário para levantamento e identificação de possíveis irregularidades dos beneficiários dos projetos de assentamentos rurais sob jurisdição do INCRA, indicados na etapa inaugural do Programa Nacional de Florestas Produtivas, no estado do Pará, visando saneamento de eventuais indícios junto ao órgão competente.	Diagnósticos	2.845	R\$168,45	R\$479.240,25	Fev./25	Nov./26
PRODUTO(S)	7000 formulários aplicados utilizando o PGT campo e 2.845 diagnósticos para as famílias selecionadas para o programa Floresta Produtiva.						
<b>TOTAL DA META 2</b>				<b>R\$ 1.357.480,50</b>			

<b>META 3</b>	<b>Diagnóstico da regularização ambiental da agricultura familiar nos assentamentos de reforma agrária da etapa inaugural do Programa Nacional de Florestas Produtivas</b>
---------------	--

Ação 3.1	Diagnóstico da capacidade e vocação produtiva da agricultura familiar como subsídio para implementação	Diagnósticos	2.845	R\$ 99,43	R\$	Fev./25	Dez./26
					282.878,35		
Ação 3.2	Implantação e apoio aos viveiros produtivos de mudas nativas em assentamento de Reforma Agrária.	Viveiros Implantados	16	47.455,95	R\$ 759.295,20	Jul./25	Dez./26
PRODUTO(S)	1680 questionários aplicados e o diagnóstico de 1680 famílias para programa Floresta Produtiva.						
<b>TOTAL DA META 3</b>				<b>R\$ 1.042.173,55</b>			
<b>META 4 Monitoramento, avaliação de resultados, comunicação e acompanhamento</b>							
Ação 4.1	Relatório Final de atividades desenvolvidas	Relatório	4	27.562,50	110.250,00	Out./25	Dez./25
PRODUTO(S)	3 relatórios parciais e 1 relatório final entregue ao MDA sobre a execução e seleção de famílias.						
<b>TOTAL DA META 4</b>				<b>R\$ 110.250,00</b>			
Total				<b>R\$ 3.206.122,46</b>			
<b>Contratação Fundação de Apoio</b>				<b>R\$ 152.672,50</b>			
Total Geral				<b>R\$ 3.358.794,96</b>			

## 5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

Natureza da Despesa	Valor	Valor TA I	Valor TA II	Valor TA III	Valor TA IV	Valor TA V
<b>Bolsas</b>	253.200,00	253.200,00	488.000,00	488.000,00	551.100,00	551.100,00
<b>Diárias</b>	225.000,00	390.000,00	168.000,00	168.000,00	171.000,00	171.000,00
<b>Material de Consumo</b>	161.140,00	78.340,00	59.554,76	65.364,76	65.959,96	65.959,96
<b>Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>						
Contrato CLT	1.157.520,00	1.075.320,00	1.248.000,00	1.212.200,00	1.252.800,00	1.252.800,00
<b>Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</b>	322.590,00	322.590,00	775.895,30	-	-	
Passagens e despesas com locomoção	82.590,00	82.590,00	96.600,00	82.590,00	82.590,00	82.590,00
<b>Outros serviços de terceiro pessoa jurídica</b>	240.000,00	240.000,00	679.295,30	723.295,30	930.000,00	930.000,00
<b>Serviços Técnicos de Apoio e Acompanhamento</b>	105.972,50	105.972,50	136.972,50	136.551.972,50	152.672,50	152.672,50
<b>Ressarcimento UFMA</b>	105.972,50	105.972,50	136.972,50	136.972,50	152.672,50	152.672,50
Total	2.331.395,00	2.331.395,00	3.013.395,06	3.013.395,06	3.358.794,96	3.358.794,96

**6 - DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS****BOLSAS**

<b>BOLSAS</b>	<b>VLR. UNITÁRIO</b>	<b>QT D</b>	<b>QTD MESES</b>	<b>VLR. TOTAL</b>
Bolsa (Coordenação Geral)	R\$ 7.000,00	1	20	R\$ 140.000,00
Contratação de bolsistas (Doutores)	R\$ 4.000,00	4	14	R\$ 224.000,00
Contratação de bolsistas (Doutores)	R\$ 4.000,00	1	15	R\$ 60.000,00
Contratação de bolsistas (Graduandos)	R\$ 800,00	3	16	R\$ 38.400,00
Contratação de bolsistas (Graduandos)	R\$ 800,00	3	21	R\$ 50.400,00
Contratação de bolsistas (Técnico Administrativo)	R\$ 2.500,00	1	15	R\$ 37.500,00
				R\$ 551.100,00

**SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA**

<b>Janeiro de 2025 a Abril de 2025</b>						
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VLR. UNITÁRIO</b>	<b>ENCARGOS</b>	<b>QTD</b>	<b>VLR. TOTAL</b>	<b>QTD MESES</b>	<b>VLR. TOTAL</b>
Contratação Técnicos especialistas (Nível Médio PCD)	R\$4.000,00	1.800,00	1	R\$5.800,00	4	R\$23.200,00
Contratação Técnicos especialistas (Nível Médio)	R\$4.000,00	1.800,00	13	R\$5.800,00	4	R\$301.600,00
Contratação Técnicos especialistas (Nível Superior)	R\$7.000,00	3.150,00	3	R\$10.150,00	4	R\$121.800,00
						R\$446.600,00

**Abril de 2025 a Outubro de 2025**

DESCRIÇÃO	VLR. UNITÁRIO	ENCARGOS	QTD	VLR. TOTAL	QTD MESES	VLR. TOTAL
Contratação Técnicos especialistas (Nível Médio PCD)	R\$4.000,00	1.800,00	1	R\$5.800,00	6	R\$ 417.600,00
Contratação Técnicos especialistas (Nível Médio)	R\$4.000,00	1.800,00	12	R\$5.800,00	6	R\$417.600,00
Contratação Técnicos especialistas (Nível Superior)	R\$7.000,00	3.150,00	3	R\$10.150,00	6	R\$182.700,00
						R\$635.100,00

DESCRIÇÃO	VLR. UNITÁRIO	ENCARGOS	QTD	VLR. TOTAL	QTD MESES	VLR. TOTAL
Contratação Técnicos especialistas (Nível Médio)	R\$4.000,00	1.800,00	12	R\$5.800,00	1	R\$69.600,00
Contratação Técnicos especialistas (Nível Superior)	R\$7.000,00	3.150,00	3	R\$10.150,00	2	R\$60.900,00
						R\$130.500,00

Fev. 26 a Dezembro de 2026						
Contratação Técnicos especialistas (Nível Médio)	R\$4.000,00	1.800,00	0	R\$5.800,00	10	R\$0,00
Contratação Técnicos especialistas (Nível Superior)	R\$7.000,00	3.150,00	1	R\$10.150,00	4	R\$40.600,00
Total						R\$1.252.800,00

## DIÁRIAS

DIÁRIAS	VLR. UNITÁRIO	Qtd	TOTAL
Diárias	300	570	R\$ 171.000,00

## MATERIAL DE CONSUMO

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL	QTD MESES	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
Combustível	Litro	1028	10	6,05	62.194,00

Material de expediente		kit	1	1	R\$ 3.170,76	3.170,76
Valor total						R\$ 65.364,76

## DESPESAS COM PASSAGENS E LOCOMOÇÃO

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Passagem Aérea	Unidade	2	10	R\$ 4.129,50	82.590,00

## OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DESCRIÇÃO	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE DE MESES	VALOR TOTAL
LOCAÇÃO DE VEICULOS	Veículos Picape Tração 4x4	2	R\$8.500,00	8	R\$ 124.800,00
Serviços de pessoa Jurídica-Contratação de serviços de implantação e assessoramento técnico de viveiros e serviços de pessoa jurídica para consultoria nas area socioambiental		1	539.295,30		R\$ 805.200,00
					R\$ 930.000,00

Serviços de Terceiro pessoa Juridica - Seviços Técnicos e de acompanhamento	R\$ 152.672,50
Ressarcimento UFMA	R\$ 152.672,50

## 7 - RECURSOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO PELA CONTRATADA

Obs.: A Fundação de Apoio não utilizará recursos humanos ou materiais da UFMA para a realização de suas atividades de apoio administrativo e financeiro não cabendo portanto ressarcimento à Instituição apoiada nos termos da Lei 8.9858/1994, artigo 6º.

## 8 -RECURSOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO PELA UFMA

02 (duas) Salas para secretariar o projeto e para equipe operacional; 01 (uma) Impressora laser colorida;

04 (quatro) Cadeiras digitador/Secretaria; 08 (oito) Cadeiras fixas (Padrão UFMA-CAD 01) cor azul sem braço, com assento e encosto tipo diretor, estufa com espuma;

01 (um) Condicionador de ar tipo Split, com capacidade de 18.000 BTUS com funções: controle remoto, ventilação, time sleep;

02 (dois) Estabilizadores; 01 (um) Nobreak 1400 va;

01 (uma) Mesa de reunião retangular (Padrão UFMA-MES 02) 03 (três) Mesas em L (Estação de trabalho em MDF);

03 (três) Monitores tipo tela plana de no mínimo 19 polegadas: Telas tipo antirreflexo; 01 (um) Aparelho de telefone com fio;

03 (dos) Microcomputadores TPC-061-DM, HP Elite Desk 705 G3 Desktop Mini; 02 (um) Datashow; 01 (um) Scanner de alto fluxo;

01 (um) Sofá de 2 lugares;

01 (um) Armário baixo de 2 portas;

03 (três) Armários altos com 2 portas em MDF.

## 9- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

PARCELA 1	PARCELA 2	PARCELA 3	PARCELA 4
R\$ 2.119.450,00	R\$ 211.945,00	R\$ 682.000,06	345.399,90

## 10- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Universidade Federal do Maranhão (UFMA), para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da referida prefeitura, na forma deste Plano de Trabalho.

São Luís,  
**Local e Data**

**Alcimar Nunes Pinheiro**  
Diretor Presidente

## 11- APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado,

São Luís,  
**Local e Data**

**Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva**  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 27/02/2026, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alcimar Nunes Pinheiro, Usuário Externo**, em 02/03/2026, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufma.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1823610** e o código CRC **79D0855D**.

---

**Referência:** Processo nº 23115.034657/2024-64

SEI nº 1823610

Nota de Empenho 2024NE000502, ratificando, portanto, a APLICAÇÃO da Sanção de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA direta e indireta deste ente federativo pelo prazo de 1 (um) ano, com fundamento no item 14.2.2, do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024, c/c art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.: 6. Análogo a uma 2ª instância, o processo foi submetido à apreciação do Sr. Reitor, autoridade máxima deste Órgão, que tendo por base os relatos constantes nos autos do processo administrativo, também INDEFERIU o RECURSO, confirmando a decisão da Ordenadora de Despesas. 7. Sendo assim, informamos que a questão sobre a aplicação da sanção administrativa encontra-se encerrada no âmbito administrativo e a sanção determinada será registrada no Sistema de Cadastro Único de Fornecedores - SICAF e no Banco de Sanções do Governo Federal.

SARA CID MASCAREÑAS ALVAREZ  
Pró-Reitora de Administração

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

EDITAL Nº 66/2025 - PROGRAD  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

Considerando a publicação no Diário Oficial da União, Seção 3, nº 240, de 17 de dezembro de 2025, referente ao Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto da Ufac, a Pró-Reitoria de Graduação retifica o número do edital constante na referida, nos seguintes termos.

onde se lê:  
Edital nº 65/2025 - PROGRAD  
leia-se:  
Edital nº 66/2025 - PROGRAD  
Ficam mantidas as demais disposições constantes no referido edital.

Rio Branco/AC, 4 de março de 2026.  
EDNACELI ABREU DAMASCENO  
Pró-Reitora de Graduação

### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2026 - UASG 154044

Nº Processo: 23107.018007/2025-51.  
Concorrência Nº 90006/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE.  
Contratado: 20.201.688/0001-85 - ARQTECH PROJETOS, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de obra de construção da passarela de acesso NURCA e Unidade Veterinária/CAP, no Campus Sede da Universidade Federal do Acre, na cidade de Rio Branco, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.  
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: II. Vigência: 04/03/2026 a 04/03/2027. Valor Total: R\$ 1.213.590,74. Data de Assinatura: 04/03/2026.

(COMPASNET 4.0 - 04/03/2026).

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 90006/2025 - UASG 154044

Nº Processo: 23107.013805/2025-97.  
Não se Aplica Nº 40000/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE.  
Contratado: 04.033.254/0001-67 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES. Objeto: O objeto do presente convênio é a cooperação acadêmica, educacional, científica e cultural entre as instituições, visando a realização de um curso de formação continuada para as equipes gestoras das escolas públicas estaduais do acre para lidarem com os problemas de convivência no ambiente escolar (conflitos, indisciplina, preconceito, discriminação, bullying, cyberbullying, violência, entre outros) e a assessoria técnico-pedagógica na execução e avaliação de planos de convivência escolar, a ser executado no estado do Acre, conforme plano de trabalho.  
Fundamento Legal: NÃO SE APLICA. Vigência: 25/11/2026 a 25/11/2026. Valor Total: R\$ 350.000,00. Data de Assinatura: 25/11/2025.

(COMPASNET 4.0 - 04/03/2026).

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2026 - UASG 154044

Número do Contrato: 9/2023.  
Nº Processo: 23107.013612/2022-93.  
Pregão. Nº 1/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE.  
Contratado: 11.976.654/0001-71 - EBENEZER SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 09/2023, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 09/03/2026 a 08/03/2027, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 09/03/2026 a 08/03/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 327.631,08. Data de Assinatura: 03/03/2026.

(COMPASNET 4.0 - 03/03/2026).

### DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

#### EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica que celebram a Universidade Federal do Acre e a Secretaria Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul, com a finalidade de formalizar as condições básicas para a realização de ESTÁGIOS OBRIGATORIOS de estudantes regularmente matriculados na UFAC junto à INSTITUIÇÃO PARCEIRA.  
RESOLVEM celebrar o presente acordo de Cooperação Recíproca entre as partes, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre a atividade de estágio, bem como o contido na Lei 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e na sua regulamentação, relacionados ao Estágio Curricular obrigatório ou não, entendido o Estágio como uma Estratégia de Profissionalização, que complementa o Processo Ensino Aprendizagem.  
DA VIGÊNCIA  
O presente termo terá vigência até 09 de fevereiro de 2031.  
DA AUTORIZAÇÃO  
Processo: 23107.036172/2025-95 Rio Branco - Acre, 4 de março de 2026. Margarida de Aquino Cunha. Reitora Marcelo Siqueira de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde. José de Souza Lima, Prefeito de Cruzeiro do Sul/AC

#### EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica que celebram a Universidade Federal do Acre e o Tribunal de Justiça do Estado do Acre, visando à organização, planejamento e execução do 57º Fórum Nacional de Juizados Especiais (FONAJE).  
O presente Acordo tem por objeto a união de esforços e o estabelecimento de mútua cooperação técnica, operacional, logística e institucional entre os participantes, visando a organização, planejamento e execução do 57º Fórum Nacional de Juizados Especiais (FONAJE), a ser realizado em Rio Branco-Acre, em maio de 2026, conforme detalhado no Projeto Técnico do 57º FONAJE (SEI n. 0008146-55.2025.8.01.0000, anexo evento SEI n.º 2325678), que passa a integrar este Termo.  
DA VIGÊNCIA  
O presente termo terá vigência até 20 de fevereiro de 2027.  
DA AUTORIZAÇÃO  
Processo: 23107.037566/2025-61. Rio Branco - Acre, 4 de março de 2026. Margarida de Aquino Cunha. Reitora da UFAC. Laudivon de Oliveira Nogueira

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

### EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre e Capincho Bar e Restaurante. OBJETO: Concessão de estágio curricular não obrigatório, na unidade concedente de estágio, para alunos regularmente matriculados no Cursos de Gastronomia da UFCSPA, em conformidade com o descrito no processo SEI 23103.001811/2026-12. DATA DA ASSINATURA: 24/02/2025 VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos. ASSINAM: Magno Carvalho de Oliveira, Pró-reitor de Planejamento e Administração, e Marcelo Freitas Schambeck, representante legal do Capincho Bar e Restaurante.

### EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

PARTES: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA) e Universidad Peruana Cayetano Heredia (UPCH). OBJETO: Este acordo específico prevê a cooperação acadêmica, cultural e social, e promover o entendimento entre as duas universidades, em conformidade com o descrito no processo SEI 23103.000732/2026-94. DATA DA ASSINATURA: 03/03/26. VIGÊNCIA: Cinco (5) anos. ASSINAM: Profa. Dra. Jenifer Saffi, Reitora da UFCSPA e Dr. Enrique Castañeda Saldaña, Reitor da UPCH.

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2026 - UASG 154041

Número do Contrato: 17/2017.  
Nº Processo: 23115.017713/2016-96.  
Dispensa. Nº 3/2017. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO. Contratado: 003.\*\*\*.\*\*\*-97 - ANTONIO MARCELO BARROS RIBEIRO. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 17/2017, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/03/2026 a 02/03/2027, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.245/91 e art. 57 e 62 da Lei 8666/93. Vigência: 02/03/2026 a 02/03/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 48.000,00. Data de Assinatura: 02/03/2026.

(COMPASNET 4.0 - 02/03/2026).

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2026 - UASG 154041

Número do Contrato: 215/2024.  
Nº Processo: 23115.034657/2024-64.  
Dispensa. Nº 406/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO. Contratado: 01.441.372/0001-16 - FUNDACAO JOSUE MONTELLO. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto remanejamento de valores entre itens do plano de trabalho anexo ao contrato nº 215/2024 de prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do projeto desenvolvimento e inovação em florestas produtivas: estratégias sustentáveis para a gestão e aproveitamento de recursos florestais, com remanejamento de valores entre as rubricas e sem alteração no valor e na vigência contratual. Vigência: 02/03/2026 a 31/12/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.358.794,96. Data de Assinatura: 02/03/2026.

(COMPASNET 4.0 - 02/03/2026).

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 154041

Número do Contrato: 44/2025.  
Nº Processo: 23115.020595/2025-94.  
Não se Aplica. Nº 1/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO. Contratado: 21.236.983/0001-30 - CEMAM - CENTRO DE ESTUDOS E MONITORAMENTO DE MEIO AMBIENTE. Objeto: O presente termo aditivo adiciona ao original o valor de R\$ 51.975,00 (cinquenta e um mil e novecentos e setenta e cinco reais), passando o presente acordo ao valor total de R\$ 126.225,00 (cento e vinte e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais), conforme plano de trabalho em anexo. Vigência: 03/03/2026 a 17/03/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 126.225,00. Data de Assinatura: 03/03/2026.

(COMPASNET 4.0 - 03/03/2026).

### RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00004/2025 publicado no D.O de 2025-12-26, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 23/12/2025 a 28/02/2026. . Leia-se: Vigência: 04/03/2026 a 31/12/2026.

(COMPASNET 4.0 - 04/03/2026).

#### RESULTADO DE JULGAMENTO 90035/2025 - UASG 154041 PROCESSO Nº 23115.030886/2025-91

Objeto: Contratação de serviços contínuos de fornecimento e preparo de refeição no Restaurante Universitário para atender as necessidades do Campus de Bacabal da Universidade Federal do Maranhão. Fundamento Legal: Lei nº 10.520 de 17/07/2002. Grupo 1, itens 1,2, e 3-Valor Total: R\$ 1.065.000,00. CNPJ CONTRATADA: 23.647.072/0001-20 - EXPRESSO SALADA LTDA.

RICHARD NIXON DO NASCIMENTO OLIVEIRA  
Pregoeiro Oficial

### PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

#### EXTRATO DE CONTRATO

TPCPS Nº 1814854/2026 PROCESSO Nº 23115.020865/2025-67. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: VALQUÍRIA FERNANDES OLIVEIRA. OBJETIVO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato de Prestação de Serviços nº 166/2025. DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2026.

